



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 89

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 7 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4.646, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 227, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de licença especial.

Dia 7 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 31, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 179, de 1955, no Senado Federal) que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.634, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 253, de 1955, no Senado Federal)

que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Senado Federal, em 17 de Maio de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo território da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLÔNIO SALLES,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

N.º 11, de 1956

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo único — É declarado aposentado, compulsoriamente, a partir de 6 de Dezembro de 1955, de acordo com o art. 191, item II, da Consti-

tução Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de Outubro de 1952, no cargo de Diretor de Serviço, Padrão PL-2, o Redator, Nível 15, Raul Weguelin de Abreu, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 30 de Maio de 1956

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Relação das Comissões

Comissões Permanentes Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Canral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.

Othon Mäder.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
* Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
** Substituído pelo Sr. João Arruda.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares *
Gaspar Velloso ***
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.

Atílio Vivacqua.
Moura Andrade **
* Substituído temporariamente por
Novaes Filho.
*** Substituído temporariamente por
Mendonça Clark.

Secretário — João Alfredo Ravasco
de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 10
horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Carlos Sabola **
* Substituído temporariamente por
Ovidio Teixeira.
** Substituído por Fernandes Tá-
vora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16
horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Firmo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes **
Ezechias da Rocha.

* Substituído temporariamente por
Novaes Filho.
** Substituído temporariamente por
Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 13
horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Pericles Pinto.
Moura Andrade *
* Substituído temporariamente por
Novaes Filho.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reunião — Quartas-feiras, às 14
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
João Arruda.

Secretário — José Soares de Oli-
veira Filho.

Reuniões — Quintas-feira, às 16
horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presi-
dente.
3 — João Villasbôas *
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.
* Substituído temporariamente pe-
lo Sr. Argemiro de Figueiredo

Secretário — Cecília de Rezende
Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 15
horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sílvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presi-
dente.
3 — Saulo Ramos.
4 — Fausto Cabral.
5 — Mendonça Clark.

Secretário — Nathércia Sá Leitão

Reuniões — Quintas-feira, às 15
horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiaido de Castro — Vice-Presi-
dente.

Magalhães Barata *
Francisco Gallotti.
Alencastro Guimarães.
Sílvio Curvo.
Maynard Gomes.
* Substituído temporariamente pe-
lo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feira, às 16
horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presi-
dente.

Ary Vianna.
Caiaido de Castro.
Armando Câmara *
Mathias Olympio.

* Substituído temporariamente pe-
lo Sr. Novaes Filho.

Secretário — Julieta Ribeiro dos
Santos.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti *
Magalhães Barata **
Coimbra Bueno.

* Substituído temporariamente por
Ary Vianna.
** Substituído temporariamente por
Gaspar Velloso.

Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 16
horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mendonça Clark.
Caiaido de Castro.

Daniel Krieger.
Guilherme Malaquias.
Benedito Valadares.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Jarbas Maranhão.
Argemiro Figueiredo
Armando Câmara.
Secretário — Miécio dos Santos An-
drade.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios To- cantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oli-
veira.

Reuniões — Sextas-feira, às 20
horas.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à li- beração da Quimica Bayer Limitada.

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezechias da Rocha.
Secretário — Miécio dos Santos An-
drade.

Reuniões às quinta-feiras, às 16
horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presi-
dente.
Gustavo Capanema — Relator.
Alonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Elías Pinto.
Balthazar Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Ata das Comissões

Comissão de Segurança Nacional

4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1956

As 15 horas do dia 11 de maio de
1956, sob a presidência do Sr. Caiaido
de Castro, Vice-Presidente, presentes
os Srs. Alencastro Guimarães, Maga-
lhães Barata e Sílvio Curvo, na Sala

das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Onofre Gomes, Francisco Gallotti e Maynard Gomes.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente que havia avocado o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1956, que dispõe sobre a Organização Básica do Exército, esclarece aos seus pares que a reunião tem por finalidade a apreciação das emendas apresentadas em plenário ao aludido projeto, que se encontra em regime de urgência.

Procede à leitura do seu parecer contrário às referidas emendas, em virtude de não se enquadrarem as mesmas nos objetivos visados pela proposição em exame.

A Comissão após longos debates aprova por unanimidade o parecer do Sr. Caiado de Castro.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, Secretário, a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Georgino Avelino, presentes, os Srs. Senadores João Villasboas, Gilberto Marinho, Lourival Fontes, Pericles Pinto e Gomes de Oliveira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. João Villasboas apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 91 de 1954, que aprova o texto do Acôrdio sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre o Brasil e o Peru.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, J. B. Castejon Branco a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1956

Sob a Presidência do Sr. João Villasboas, presentes os Srs. Senadores

Gilberto Marinho, Rui Palmeira, Lourival Fontes e Novais Filho reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Gilberto Marinho apresenta parecer favorável, aprovado pela Comissão, à Mensagem n.º 79, de 1955, do Sr. Presidente da República submetendo à consideração do Senado a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, firmado pelo Brasil e a Bélgica.

Ainda o Sr. Gilberto Marinho emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, da autoria do Senador Rui Palmeira, que isenta do visto consular nacionais de países amigos. A Comissão subscreve o parecer.

O mesmo Senador relata favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo n.º 86, de 1953, relativo ao Tratado de Extradição firmado entre o Brasil e a Bélgica. O parecer é aprovado, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. B. Castejon Branco a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Senador Georgino Avelino, presentes os Senhores Lourival Fontes, Novais Filho, Benedito Valladares, João Villasboas, Pericles Pinto e Gilberto Marinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Benedito Valladares parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2 de 1956 relativo ao Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Líbano, assinado no Rio de Janeiro a 12 de maio de 1954.

O Sr. Lourival Fontes apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 6 de 1956, que aprova as Convenções de Trabalho de ns. 11, 12, 14, 19, 26, 29, 81, 88, 89, 95, 96, 99, 100 e 101, concluídas em sessões da Conferência Geral de Organização Internacional do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando, eu J. B. Castejon Branco a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 51.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA EM 1 DE JUNHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.247, de 1956), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região o crédito especial de Cr\$ 972.290,00, destinado ao pagamento de funcionários daquele Tribunal, por força da Lei n.º 2.488, de 16 de maio de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.248, de 1956), que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 61, de 1956), que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Argemiro de Figueiredo — Comentários relacionados com a greve dos estudantes.
Senador Gilberto Marinho — Idem.
Senador Novais Filho — Idem.
Senador Rui Palmeira — Idem.
Senador Atilio Vivacqua — Idem.
Senador Cunha Mello — Idem.

DISCURSO ENVIADO A MESA PARA SER PUBLICADO

Senador Gilberto Marinho — Assinala transcurso do 28.º aniversário da fundação do "Lux Jornal".

Requerimentos Deferidos

N.º 287, de 1956, do Sr. Senador Vitorino Freire, solicitando informações ao Sr. Ministro do Trabalho relacionadas com a administração do I.A.P.E.T.C. no exercício de 1955 até fevereiro de 1956.

N.º 288, de 1956, do Sr. Senador José Mendonça Clark, solicitando informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas relativas a subvenções concedidas a empresas particulares de navegação marítima.

MATERIAS ADIADAS

Projeto de Lei da Câmara:

N.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atraso e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado:

N.º 37, de 1954, que complementa os arts. 145, 146 e 205 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes da política econômica em relação à livre iniciativa.

REQUERIMENTO APROVADO

N.º 289, de 1956, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1956, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a D. Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira.

Comparecimento: 49 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Art Viana — Tarciso de Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Pericles Pinto — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Daniel Krieger — (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores.

vendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.ª, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, está em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

Expediente

Mensagens do Sr. Presidente da República:

N. 146 a 149, restituindo autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara, já sancionados, a saber:

N. 35, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de, respectivamente, Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar as comemorações dos centenários da fundação de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, e do Município de Pinheiros, no Estado do Maranhão;

N. 45, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito es-

pecial de Cr\$ 315.156,00 para pagamento a diversas firmas e pessoas que forneceram material ou prestaram serviços, no exercício de 1951, ao Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul;

N. 276, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 para atender, no exercício de 1955, ao que dispõe o art. 3.º da Lei n.º 2.470, de 28 de abril de 1955;

N. 217, de 1955, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00; Ns 150, 152 a 155, acusando e agradecendo o recebimento das de números 113, 42 a 45, respectivamente, desta Casa do Congresso; e

N. 151, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Senhor José Cochrane de Alencar, Ministro de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Índia.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios:

Da Comissão Organizadora das comemorações do 25.º aniversário da gestão do Sr. Herbert Moses à frente da Associação Brasileira de Imprensa, a Mesa recebeu solicitação no sentido de convidar os Srs. Senadores para as solenidades que serão levadas a efeito de 1.º a 6 do corrente mês.

O programa dessas cerimônias acha-se em poder da Mesa, à disposição dos Srs. Senadores.

Da Câmara dos Deputados números 959, 957 e 958, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Decreto Legislativo N. 28, de 1956

(N.º 61-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 26 de agosto de

1955, entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de fotógrafo e Micro-fotógrafo, contrato este que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de outubro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 96, de 1956

(N.º 1.247-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 972.290,00, destinado ao pagamento de funcionários daquele Tribunal, por força da Lei número 2.488, de 16 de maio de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 972.290,00 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa cruzeiros, destinado ao pagamento de funcionários daquele Tribunal, por força da Lei n.º 2.488, de 16 de maio de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 97, de 1956

(N.º 1.248-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados de outras repartições, para prestarem serviços em sua Secretaria, respectivamente nos meses de dezembro e de agosto de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

Parecer n. 433, de 1956

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1955, que institui Patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o General Aristachio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e dá outras providências.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

O Projeto em tela é o de n.º 21, de 1955, do Senado, de autoria do preclaro Senador Ruy Carneiro, institui Patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o General Aristachio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Nas justificações arrazada inteligentemente o seu nobre autor, a perso-

nalidade do General Aristachio Pessoa, na sua triplíce significação de administrador íntegro, soldado fiel e dedicadíssimo à Pátria, e patriota da mais legítima cêpa, da mais autêntica brasilidade.

Da sua biografia, destaca-se o fato de permanecer no comando durante 15 anos, e de após a reforma compulsória, ser novamente a ele reconduzido; efetivou reforma de ordem técnica e ampliou assistência médico-hospitalar e ainda manteve em saldo em cores de sete milhões de cruzeiros. Nesse particular é digno de registro o alto nível de eficiência dos comandantes desta corporação fundada, pela fusão de quatro corporações livres, existentes no Rio em 1856, pelo Coronel Moraes Antas — que se manteve no comando até falecer, tanto a estima e merecimento que granjeira de Sua Majestade. A seguir sucedeu-lhe o Marchal Souza Aguiar, ainda vivo, com mais de 100 anos e com uma folha de realizações, onde se destacam: a construção da sede do Corpo de Bombeiros, o Pavilhão Brasileiro na Exposição de Luisiana em 1908, o Palácio Monroe — a Biblioteca Nacional, o Pronto Socorro, além de reformas técnicas baseadas em inventos pessoais. A seguir os demais comandantes sustentaram o alto nível de eficiência dessa Corporação. Parecem-nos que, à luz das atuais concepções e organizações militares, não se diferencia, nem se especifica como intrinsecamente diferentes, o soldado da batalha contra o homem, do soldado da batalha contra o fogo. Sem dúvida, assim pensava o General Aristachio Pessoa, quando em Boletim do Corpo de Bombeiros, inseriu o seu pensamento em Boletim considerando o Duque de Caxias "o nosso patrono".

Seguimos o lampejo de sua intuição quando abriga sob o mesmo patrono, o soldado da batalha contra o homem — e o soldado da batalha contra o fogo, unidos ambos pela mesma devoção à disciplina.

Por outro lado, uma consulta sob o regime de votação secreta, entre a atual oficialidade do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, apontou outros patronos. Assim nos parece imaturo e inoportuno o atual projeto, razão pela qual manifestamo-nos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1956. — *Onofre Gomes, Presidente.* — *Sylvio Curvo, Relator.* — *Caetano de Castro.* — *Magalhães Borata (vencido).*

Parecer n. 434, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1954, que permite a atualização de alugueres dos imóveis que menciona e dá outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto de lei, de autoria do ex-Senador Mozart Laga, permite a atualização de alugueres de imóveis que menciona e dá outras providências.

Diz o art. 1.º da proposição que enquanto vigorar a Lei do Inquilinato, poderão ser atualizados, mediante ação especial de revisão, os alugueres congelados a qualquer tempo anterior a 1952, desde que o imóvel locado seja propriedade de viúva, menor, mulher solteira ou pessoa incapaz de prover a própria subsistência pelo seu trabalho e que não possua qualquer outra renda suficiente, ou, também propriedade de pessoa física em situação econômica inferior à do respectivo inquilino, bem como a que houver sido dada em sublocação.

A ação especial de revisão ficará sujeita, obrigatoriamente, a arbitramento, que deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) cada uma das partes louvar-se-á em um perito e o juiz nomeará um terceiro, arbitrador;

b) se houver mais de um autor ou réu e se não concordarem na indicação do perito, os diferentes grupos indicarão um nome, cada um, e o juiz sorteará o que deverá funcionar;

c) os peritos, depois de nomeados e compromissados, terão um prazo comum, inclusive o indicado pelo juiz, para, no máximo de 20 dias, apresentarem seus laudos;

d) o perito, que divergir, no mesmo prazo comum deverá apresentar seu laudo em separado, fundamentando os motivos da divergência;

e) os peritos não poderão deixar de ter em conta no valor atualizado do imóvel cujo arbitramento irão fazer, as condições financeiras do momento, e os preços das locações livremente convenionadas, contemporâneas ao arbitramento, nos prédios vizinhos.

Como se vê, o arbitramento de que fala o Projeto pouco foge às normas gerais dos demais arbitramentos em contratos de locação de imóveis, como é o caso do Decreto n.º 24.150, de 30 de abril de 1934, que trata das locações comerciais.

Pelo § 2.º do mesmo art. 1.º, poderão as partes, independentemente da ação especial de revisão, acordar sobre o valor do reajustamento, o que deverá constar de escritura pública ou, quando for feito por instrumento particular, homologado judicialmente.

A revisão dos alugueres tornará obrigatória a vigência da locação por prazo nunca inferior a um ano e o reajustamento tornar-se-á exigível a partir da data em que passar em julgado a respectiva sentença, da qual caberá agravo de petição. (§§ 3.º, 4.º e 5.º).

Por força do § 6.º ainda do mesmo art. 1.º, as Corregedorias da Justiça providenciarão, se preciso, por solicitação dos interessados, no sentido de que a ação de revisão se processe até final, no prazo máximo de 120 dias, a contar da distribuição, sob as penas cominadas nos arts. 24 e 25 do Código do Processo Civil.

Dispõe o art. 2.º do Projeto que a autoridade pública, com base no arbitramento realizado, poderá decretar, onde houver crise de habitações, o desapropriação por interesse social, em favor de qualquer inquilino que, satisfeito com o imóvel em que reside, requeira adquiri-lo mediante prévia indenização que não exceda, em dinheiro, o total do preço arbitrado para o valor real do imóvel. Excetua-se dessa desapropriação o imóvel vinculado por cláusula testamentária de inalienabilidade ou usufruto, o qual, não obstante, poderá ser desapropriado para, com o preço total da desapropriação, adquirir-se outro que permanecerá sob a mesma cláusula a que estiver sujeito.

Finalmente, o art. 3.º do Projeto estende a atualização de alugueres às Santas Casas de Misericórdia e congêneres que provem, em juízo, não estarem auferindo renda bastante de suas propriedades para manutenção dos serviços de assistência à pobreza, sem dependerem de subvenções legais.

Pelo exposto, verifica-se que a proposição encerra três objetivos diferentes:

1.º atualização de alugueres dos imóveis de propriedade de viúva, menor, mulher solteira e pessoa incapaz de prover a própria subsistência, assim como, de Santa Casa de Misericórdia e instituições congêneres;

2.º instituir nova modalidade de ação especial, a que dá o respectivo processo; e

3.º estabelecer a desapropriação por interesse social.

Quanto ao primeiro item, é de lembrar-se que o seu conteúdo já se acha superado, pois se trata de matéria

vencida, quando da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1955, origem da Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, que prorrogou a Lei do Inquilinato.

Relativamente à desapropriação por interesse social, não vemos como possa matéria desse porte, e dependente de lei complementar, ser regulada por um dispositivo apenas, que ficaria perdido em meio à legislação do inquilinato, sem poder solucionar problema de tanta magnitude.

E, ao final, verificamos que a ação especial de revisão de aluguel, prevista no projeto, deve merecer a apreciação da Comissão Especial de Revisão do Código do Processo Civil, razão por que opinamos no sentido de ser o processado remetido a esse órgão, para os devidos fins.

E' o parecer.
Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — *Cunha Mello, Presidente.* — *Daniel Krieger, Relator.* — *Argemiro Figueiredo.* — *Gilberto Marinho.* — *Benedicto Valladares.* — *Atílio Vivacqua.* — *Noves Filho.* — *Lourival Fontes.* — *Mendonça Clark.*

Parecer n. 435, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Pelo presente projeto é facultado ao contribuinte do montepio civil dos funcionários públicos federais, que não tiver sucessores por força de lei, legar a pensão a que fizer jus, por declaração à repartição competente ou por verba testamentária, desde que não haja feito adoção:

- ao menor órfão ou não;
- à filha casada — a exemplo do montepio militar; e
- a qualquer categoria de sobrinhos que tiver.

O autor da proposição, o eminente Deputado José Pompeu, justifica-a pelas seguintes principais razões:

a) trata-se de uma faculdade perfeitamente jurídica, que não afeta aos fundamentos da família, antes a fortalece e melhor assiste;

b) a medida não acarreta ônus algum para os cofres públicos, pois a pensão que o contribuinte deixará a beneficiários não compreendida na relação dos sucessores forçados, representa economia própria, parcelar dos respectivos vencimentos, que deixou de perceber, por anos seguidos; e

c) a proposição é unicamente equitativa, eis que os militares já gozam de favores semelhantes.

Como se vê, o projeto, igualmente ao funcionário militar, o funcionário civil, para efeito de vantagens relativas à percepção de pensões por parte de seus beneficiários, põe termo a uma situação injusta, porque de desigualdade.

Além disso, permitindo que o servidor solteiro legue sua pensão a sobrinhos paupérrimos, a irms menos favorecidas, ou, mesmo, a menores necessitados, revela um largo alcance social.

Não existindo nenhum obstáculo de ordem jurídica ou constitucional, que se anteponha ao projeto, esta Comissão opina por sua aprovação.

Sala das Comissões em 29 de maio de 1956. — *Cunha Mello, Presidente.* — *Lourival Fontes, Relator.* — *Lima Guimarães.* — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro Figueiredo.* — *Daniel Krieger.* — *Atílio Vivacqua.*

Parecer n. 436, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1955, que considera de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto não teve despacho original a esta Comissão, vindo a ela a requerimento da ilustrada Comissão de Saúde Pública.

O Relator naquele órgão técnico, o eminente Senador Vivaldo Lima, suscita o pronunciamento desta Comissão, tendo em vista que, "na legislação anterior, fora voluntariamente transferido para o Poder Executivo a solução de tais assuntos" (Parecer n.º 443, de 1955, da Comissão de Saúde Pública).

É o que, aliás, a respeito da entidade em causa, se lê igualmente no parecer da ilustre Comissão de Educação e Cultura, *verbis*:

"Possui, é incontestável, todos os títulos à prerrogativa de declaração de utilidade pública, visada no projeto.

Entretanto, não se pode deixar de atender à praxe, que a respeito, depois de algumas hesitações, se impôs o Senado Federal, negando aprovação aos projetos desta natureza, por julgar que a declaração de utilidade pública deve ser requerida ao Poder Executivo, que dispõe de meios de maior eficiência para a verificação das condições das instituições" (Parecer n.º 442, de 1955).

2. As afirmativas contidas no trecho transcrito e o caráter de consulta, de que se reveste o pedido de audiência por parte da Comissão de Saúde, conduzem-nos a um exame mais detido da hipótese.

A Comissão de Constituição e Justiça, com a composição que tinha nas duas últimas sessões legislativas da passada legislatura, houve por bem, realmente, aconselhar a rejeição dos projetos de declaração de utilidade pública. Fe-lo, entretanto, tendo em vista o número excessivo de projetos semelhantes em curso naquela época, com prejuízo de criterioso exame de cada um dos casos. Ao Senado, com efeito, faltavam meios materiais para verificar se as entidades contempladas com a declaração de utilidade pública preenchiam as condições mínimas para a concessão de tal favor.

Assim, ante essa impossibilidade, em face do avultado número de proposições, a Comissão de Justiça, de então decidiu recomendar a sua rejeição, recordando, do mesmo passo, que a utilidade pública poderia ser declarada, de maneira mais prática, pelo Poder Executivo, na forma da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1953.

3. Ao apresentar tal alvitre, não quis, é claro, aquele organismo técnico abdicar de uma prerrogativa do Congresso, qual seja a de legislar sobre a matéria. Nem tampouco pretendeu, com sua sugestão, condenar a uma rejeição sistemática todos os projetos que a Câmara dos Deputados enviasse ao Senado sobre o assunto. Isso equivaleria a anular o poder de iniciativa da outra Casa do Congresso ou do próprio Senado, sem referir o aspecto de certa delegação de poderes, de que se revestia uma orientação dessa natureza.

O que a Comissão pretendia foi ocorrer a uma situação de fato, criada pela apresentação de numerosos projetos, nem todos obedecendo a desejáveis cautelas no que concerne ao número de anos de existência e ao caráter benemerente das entidades contempladas. A aferição desses característicos seria feita de modo mais perfeito e completo por força de sua estruturação, pelos órgãos do Poder Executivo.

4. Entendemos, face ao exposto, que a declaração de utilidade pública se inclui nas atribuições constitucionais

do Congresso Nacional, o qual, se assim o entender, pode aconselhar que os interessados se dirijam diretamente ao Poder Executivo. Este, em virtude da natural delonga da elaboração legislativa, poderá, com os meios de que dispõe, outorgar tal favor com maior rapidez.

Para essa outorga o Legislativo há de ter em mira a observância dos requisitos exigidos pela mencionada Lei n.º 91, no seu artigo 1.º, no que tange à personalidade jurídica, ao efetivo funcionamento, à benemerência de suas atividades e à não remuneração dos ocupantes dos cargos de diretoria.

5. No caso em foco, o projeto declara de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, prestigiosa entidade que abriga em seu seio 17 Sociedades científicas, com a finalidade de coordenar esforços, para a luta antituberculosa. É uma sociedade civil, com personalidade jurídica, fundada em 31 de maio de 1939 com o alto escopo de reunir as associações que se dedicam ao estudo e ao combate à tuberculose. Inclui entre suas atribuições cooperar com as cruzadas das anti-tuberculosas, tendo, diestarte, elevadas finalidades educacionais.

6. Nada há, ante o exposto, que objetar ao projeto nos seus aspectos constitucional e jurídico.

Somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Benedito Valladares* — *Atílio Vivacqua* — *Novaes Filho* — *Gilberto Marinho* — *Mendonça Clark* — *Lourival Fontes* — *Argemiro Figueiredo*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Magalhães Barata — *Mathias Olimpio* — *Reginaldo Fernandes* — *Ruy Carneiro* — *Domingos Velasco* — *Coimbra Bueno* — *João Villasbôas* — (7).

O SR. PRESIDENTE:

Finda a leitura do expediente, tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, cedi minha inscrição ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estava inscrito para falar sobre recente decreto do Governo, criando uma Comissão para reestruturação do nosso sistema de previdência social; mas, representante do Distrito Federal, palco dos lamentáveis acontecimentos de ontem, não posso deixar de me pronunciar sobre os mesmos e, ao fazê-lo, quero desde logo exprimir a minha solidariedade aos parlamentares e estudantes vítimas da deplorável violência policial.

Nestes tempos duros, devemos acobertar-nos contra qualquer increpação de demagogia, pois a pecha de demagogo tanto incide ultimamente sobre aqueles que, no cumprimento de um dever impostergável, se batem pela

salvaguarda dos direitos de humildes funcionários, quanto sobre os que, colaborando com os Poderes Públicos, formulam apelos e sugerem iniciativas que correspondam aos anseios da coletividade.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acordo com V. Ex.ª, dou, também, minha solidariedade aos parlamentares vítimas desse movimento. Desejava, porém, declarar que é preciso haver muita calma e prudência na apreciação dos fatos, porque, na realidade, ainda não sabemos como se desenrolaram. Ainda agora, acabo de ser chamado ao telefone, pelo ilustre Professor e ex-Senador Hamilton Nogueira, que pediu minha interferência, no sentido de ser retirada a força policial que está cercando a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, da qual é Diretor. Garantiu-me S. Ex.ª, que, realmente, os estudantes estão exaltados, porém, até agora, nenhum ato condenável foi praticado. Apelava, por isso, para mim, a fim de que eu conseguisse do Governo a retirada das forças policiais, assumindo S. Ex.ª, integral responsabilidade pelo procedimento aos acadêmicos. Telefonei ao Sr. Chefe de Polícia e, S. Ex.ª imediatamente me atendeu, acrescentando que as ordens do Governo são justamente no sentido de se agir com muita calma e prudência, porém com energia. Quero, com este aparte, esclarecer ao Senado que as autoridades estão procurando proceder com a maior serenidade possível.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido pelo esclarecimento trazido por V. Ex.ª.

A calma e a ponderação a que se refere, hão de ser pressupostos do exercício criterioso do próprio mandato parlamentar. Não é concebível, Senhor Presidente, que se tente impedir que representantes do povo exerçam livremente aquelas atividades por eles consideradas como impositivo da outorga popular que lhes foi confiada. Os juizes da oportunidade e da forma por que essa ação há de ser exercida, só podem ser os parlamentares, na plenitude das imunidades asseguradas pela Constituição Federal, delas consideradas como inseparáveis para proteção e resguardo da dignidade da sua investidura.

Quanto à mocidade, Senhor Presidente, que é sempre uma afirmação de coragem, de desprendimento e de fé, os seus impulsos e transbordamentos hão de ser sempre explicados pelo seu idealismo estuante, imune ainda aos desencantos e às decepções, e para ela é imprescindível que haja a tolerância e a compreensão dos governantes, para que não se anule, com a prepotência e os excessos do Poder, aquela força renovadora identificada com todos os grandes movimentos da nossa História, em que atuou como vanguarda esclarecida do povo brasileiro.

O que se censura à Polícia é a incompreensível omissão na fase mais grave da agitação, para afirmar a sua espantosa agressividade quando menos ela se impunha ou sequer justificava.

Os deputados agredidos o foram precisamente quando procuravam serenar os ânimos dos estudantes, servindo-lhes de porta-vozes de suas reivindicações junto às autoridades, concorrendo para a formação de um clima de entendimento e concórdia.

Dirijo neste instante um apelo ao honrado Senhor Prefeito do Distrito Federal, no sentido do reexame da questão do preço das passagens.

Os Governos que querem realmente mergulhar suas raízes na estima popular, não se diminuem quando reconsideram seus atos, com o alto obje-

tivo de atender aos reais interesses e aspirações da coletividade.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de acordo com o pensamento expresso por V. Ex.ª Também o Partido Trabalhista Brasileiro do Distrito Federal pensa dessa maneira, no que diz respeito à questão do aumento das passagens de bondes. Estou, aliás, autorizado a falar em nome da Comissão Executiva do Diretório Regional. Aachamos necessária uma nova tabela de passagens de bonde. Não podemos, entretanto, aprovar este aumento excessivo. Pretendia-se uma elevação para permitir o aumento dos salários dos trabalhadores, mas não essa, de 100%, destinada a constituir uma quota, a fim de que a companhia concessionária melhorasse o serviço. Deve haver equívoco muito grande, pois não é possível que o povo, principalmente os menos afortunados em fortuna, concorra com uma quota para a Light melhorar seu equipamento. Quem explora o serviço de bondes é que deve contribuir para a constituição desse fundo, e não o povo. Era o esclarecimento que desejava prestar, mostrando que o P.T.B. e o P.S.D. estão de acordo neste ponto de vista.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre Senador Caiado de Castro tem razão nas informações que presta a respeito do PTB no que tange à majoração das tarifas. Quanto à notícia de que o movimento dos estudantes tinha caráter político, posso afirmar a S. Ex.ª que não houve qualquer intuito político na decisão por eles tomada. O que determinou a paralisação do tráfego foi unicamente o aumento exagerado das passagens de bonde, de um cruzeiro para dois, ou seja, de 100%, isto quando o povo está atravessando crise decorrente da atual situação financeira, é motivo para manifestação de desagrado, mas não nas proporções da registrada, com depredações e perturbação da ordem.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço o apoio trazido pelos nobres Senadores Caiado de Castro e Lima Teixeira.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — Acabo de regressar da futura capital da República. Sai de lá às 7 horas passei por Goiânia e aqui cheguei ao meio-dia. Em Goiânia, tivemos conhecimento de uma agitação em um dos principais núcleos populacionais do país. Se o Governo Central já estivesse em Brasília o Senhor Presidente da República e nós Parlamentares, teríamos igualmente tomado apenas conhecimento de um acontecimento lamentável, mas a cargo das autoridades locais competentes. Neste momento, em que se discute a questão da mudança de capital do Brasil para o planalto Central, pela qual já se interessa, grandemente, a população do Distrito Federal, parece-me asado salientar que os fatos ora verificados, constituem boa razão para essa transferência. Realmente, se a capital brasileira estivesse situada em Goiás, numa pequena cidade meramente administrativa os incidentes de ontem, não estariam ocupando nem o Sr. Presidente da República, nem o Parlamento. Acho justíssimo que S. Ex.ª e o Congresso, na atual emergência fiquem absorvidos pelo assunto, — mas — repito — se a capital não fosse o Rio de Janeiro, o Chefe do Execu-

vo e nós, estaríamos, agora, cogitando dos problemas fundamentais da Nação e este caso estaria sendo resolvido pelas autoridades locais; é o que acontece quando acontecimentos idênticos se verificam, em outros núcleos densamente povoados, como sejam, São Paulo, Porto Alegre etc. onde a ação do Governo Central é apenas supletiva, como é devido.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. GILBERTO MARINHO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Em outras oportunidades, tenho apoiado o nobre Senador Coimbra Bueno, mas esta feita é total o meu desacordo com S. Ex.^a Qualquer agitação que envolva o povo da cidade do Rio de Janeiro, cérebro e coração do país, há de sempre preocupar a autoridade do Presidente da República, que nunca poderá estar desatento a tudo quanto diz respeito à maior metrópole da Nação, seja, como hoje, sede do Governo Federal ou, amanhã, Capital do Estado da Guanabara.

O Sr. Coimbra Bueno — Quero deixar bem claro que considero justíssimo o que o Sr. Presidente da República ocupado com a greve estudantil, mas gostaria de esclarecer melhor meu pensamento: se o movimento ocorresse em São Paulo, núcleo populoso tão grande quanto o Rio de Janeiro, não abalaria nem a Câmara Federal nem a Presidência da República; ficaria sob a competência da Câmara Estadual e da Prefeitura de São Paulo; muito indiretamente afetaria a Capital da República. Não paralisaria a administração do País, como está acontecendo agora. Estamos certíssimos, dispensando a máxima atenção ao assunto, pois ocorre junto ao Catete, ao Senado e à Câmara Federal e o Chefe da Nação, bem como os Parlamentares, nem que quisessem, poderiam cogitar, no momento, de outros interesses do País.

O SR. GILBERTO MARINHO — Registro o adendo de V. Ex.^a Senhor Presidente, esgotado o tempo de que dispunha, só me resta desejar que Deus ilumine os espíritos para que superado essa crise, possamos novamente, num regime de consciência dos deveres, de respeito aos direitos e de confiança recíproca entre governantes e governados, encontrar os caminhos que nos não de permitam a edificação da grande Pátria comum! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos. (Pausa).

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento n. 287, de 1956

Requeiro que, ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o seguinte:

1.º — Qual o excesso da Receita sobre a Despesa (saldo econômico) ocorrido no exercício de 1955 consignado no Balanço Econômico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas? Juntar cópia do Balanço Econômico.

2.º — Qual o total das disponibilidades existente em 31 de dezembro de 1955?

3.º — Qual o total das exigibilidades existentes em 31 de dezembro de 1955?

4.º — Qual, em consequência, o excesso do total das disponibilidades naquela data?

5.º — Qual o montante da arrecadação da taxa de carburante no exercício de 1955?

6.º — Estava ou não o Governo Federal obrigado a recolher ao I.A.P.E.T.C. os recursos específicos criados pela Lei n.º 2.250 para atender à majoração dos benefícios regulamentares? Esse recolhimento já foi feito? Caso negativo, por que não foi feito?

7.º — Se o Departamento Nacional da Previdência Social houvesse recolhido ao I.A.P.E.T.C. o produto da aplicação da taxa de carburante e o Governo Federal houvesse pago os recursos criados pela Lei n.º 2.250, a quanto atingiria o excesso das Disponibilidades sobre as Exigibilidades, no exercício de 1955?

8.º — Inteiro teor dos ofícios dirigidos pela Presidência do I.A.P.E.T.C. ao Departamento Nacional da Previdência Social solicitando o pagamento de diversas exigibilidades por conta da taxa de carburante.

9.º — Quantas vagas no Quadro do Pessoal do I.A.P.E.T.C. deixaram de ser preenchidas pelo ex-Presidente do Instituto ao terminar a sua administração em fevereiro de 1956?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1956. — Vitorino Freire.

Requerimento n. 233, de 1956

Requeiro na forma do Regimento, que V. Ex.^a, após consultar a Casa, encaminhe ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o seguinte requerimento de informações:

Atenção da Comissão de Marinha Mercante

a) Quais os nomes das empresas, particulares de navegação marítima de cabotagem, em rotas nacionais, que merecem da Marinha Mercante ou do Congresso Nacional, subvenções federais?

b) Quais as subvenções dadas nos últimos 3 anos, às referidas empresas, inclusive as votadas e aprovadas para 1956?

c) Se empresas, com sedes no Piauí, de cabotagem marítima ou navegação fluvial, tem sido cotempladas com subvenções?

d) Indicar os nomes, suas sedes, suas rotas ou linhas de navegação?

e) Se foram pagas as subvenções de 1954 e 1955 e requeridas as de 1956, pelas empresas, com sede no Piauí?

f) Caso afirmativo indicar os seus nomes e valores requeridos;

g) Se não foram pagas ou requeridas, indicar as razões e se existe algum documento prestando informações sobre a sua situação financeira; sua ação em 1955: linhas e tarifas executadas, etc., a fim de se habilitarem às subvenções de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 289, de 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 95-56, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais e Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira.

Sala das Sessões 1 de junho de 1956 — Gilberto Marinho. — Mourão Vieira. — Ezequias da Rocha. — Novaes Filho. — Gomes de Oliveira. — Alvaro Adolpho. — Gaspar Veloso. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento está devidamente apoiado e será votado depois da Ordem do Dia. (Pausa)

Pelas 19 horas de ontem recebi um telefonema do nobre líder da U.D.N.,

Senador Villasbôas, comunicando-me ter sabido que o nobre Deputado Lúcio Cardoso fora envolvido em graves acontecimentos em frente à U.N.E. Colhidas as primeiras informações procurei o nobre Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara, dele ouvindo todas as providências já por ele tomadas.

Em companhia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Senador Nereu Ramos, dirigimo-nos logo ao Palácio das Laranjeiras onde nos avistamos com o Senhor Presidente da República, dele solicitando fossem tomadas as mais energéticas medidas para que se assegurassem as imunidades parlamentares e se apurasse a versão verdadeira sobre os acontecimentos que tinham atingido o nobre Deputado Adauto Lúcio Cardoso.

S. Ex.^a, o Sr. Presidente, relatou-nos tudo que se passara na véspera e no dia de ontem, bem como as providências que adotara para o restabelecimento imediato da ordem, ressaltando as instruções dadas para que, de forma alguma fossem esquecidas as prerrogativas parlamentares. Ainda S. Ex.^a nos comunicou terem sido ordenadas as investigações e o inquérito necessário para apuração dos fatos e mais uma vez determinou todo o acatamento à posição e direitos do Congresso.

Ainda hoje pela manhã, compareci ao Catete a uma reunião em que estavam presentes o Presidente da Câmara, o Senador Cunha Mello e o líder Vieira de Mello. Da Presidência da República tivemos a palavra de absoluto acatamento às imunidades parlamentares. (Pausa)

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da dívida fiscal em atraso e dá outras providências (com duas emendas, oferecidas em Plenário, sob ns. 1 e 2, e um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo pareceres (ns. 778 de 1953, 407, de 1954, e 394, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, oferecendo o substitutivo; Finanças, pelo destaque da primeira parte do substitutivo (que institui normas reguladoras da ação fiscal) para constituir projeto em separado e rejeição da proposição principal; e Economia, contrário ao projeto, ao substitutivo e demais emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado sem debate o seguinte

Requerimento n. 290, de 1956

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 156, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiantamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, a fim de ser feita na sessão de 8 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1956. — Alvaro Adolpho.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia, para ser incluído na do próximo dia 8.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1954, que complementa os artigos 145, 146 e 205 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes da política econômica em relação à livre iniciativa, tendo Parecer, sob n.º 404, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

O SR. OTHON MADER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto cuja discussão V. Ex.^a acaba de anunciar, veio ao plenário desacompanhado de peça que julgou da mais alta importância qual seja o parecer do Conselho Nacional de Economia.

Solicitaria de V. Ex.^a, fosse a proposição retirada da Ordem do Dia, a fim de ser completado o avulso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a letra K do artigo 27 do Regimento Interno que, entre as matérias da competência do Presidente, inclui — "designar a ordem do dia para a sessão seguinte e retirar matéria da Ordem do Dia para cumprimento de despacho ou para correção de erro ou omissão no avulso", — atendo à solicitação do nobre Senador e retiro da Ordem do Dia o projeto, a fim de ser completado o avulso.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento n.º 289, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1956.

Queiram permanecer sentados os Senhores Senadores que o aprovam. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto a que alude o requerimento, será incluído na ordem do dia da segunda sessão ordinária, após a presente.

O SR. VITORINO FREIRE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a faça constar da Ata dos nossos trabalhos que votei contra o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE:

— A declaração do nobre Senador constará da Ata.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sejam minhas primeiras palavras, nesta sessão, para exaltar a atitude vibrante, insuspeita, serena, mas energética, do bravo órgão de Paulo Bittencourt, o Correio da Manhã. Jornal ligado à atual situação dominante, desde os dias da campanha presidencial, prestou, hoje, ao Brasil depoimento que há de ter emocionada a todos os bons brasileiros.

Jamais calaria minha voz diante de fatos que atingem aos moços estudantes. Sempre em mim viver a convicção de que são infelizes os povos que fecham os ouvidos ou dão as costas aos grandes movimentos da mocidade. E' ela, Sr. Presidente, que se prepara, através da ilustração de sua inteligência, para substituir as elites que, hoje, dominam a Nação, em todos os seus setores de atividade. São, ainda, os moços que oferecem ao povo os exemplos mais emocionantes de espírito de renúncia, de abnegação e, sobretudo, de amor aos interesses da coletividade.

Srs. Senadores: o atual Presidente da União Nacional dos Estudantes, que não sei se se encontra nesta Capital é um moço de Pernambuco, servido de inteligência, de grandes recursos de orador vibrante, corajoso, de uma extraordinária formação, quer moral, quer intelectual, quer doutrinária. Não sei — repito — se está no Rio de Janeiro presenciando esses acontecimentos, enchendo já de decepção a sua alma de jovem; mas se estiver, juro perante o Senado que há de estar cumprindo bem o seu

dever da estudante e de pernambucano.

Sr. Presidente, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, homem ponderado, de raro equilíbrio, mas também, como já disse aqui, de reconhecida bravura cívica e pessoal, ergueu sua voz, que é a do próprio Nordeste, profilando os acontecimentos que tanta emoção produziram na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a V. Exa. pelas lições referências.

O SR. NOVAES FILHO — Apenas enunciei as qualidades de V. Exa.

Sr. Presidente, o nobre representante da Paraíba referiu-se à falta de medidas preventivas da Polícia do Distrito Federal. Em verdade essa Polícia em vez de garantir os transportes elétricos, em vez de procurar, a todo custo, evitar se alongassem as manifestações da mocidade permitiu que elementos estranhos tirassem proveito dessa exaltação tão própria à juventude, e que os moços se excessassem. Neste ponto abro um parêntese e quem sabe se assim agiu num gesto de elevação? Quem sabe se o Sr. Chefe de Polícia recebeu manchar sua vida de General do Exército com o sangue de um jovem estudante? Quem sabe se não foi o excesso de preocupação que reduziu esse erro fundamental? Posteriormente os estudantes tomaram calor, desmandaram-se, talvez, nos seus entusiasmos e, em vez de se limitarem às manifestações de protestos, às reuniões de praça pública; às marchas impetuosas às Casas do Congresso e aos palácios dos governantes, impediram o tráfego, com grave e indizível prejuízo para a coletividade.

Sr. Presidente, houve, de fato, indiscutível ausência de medidas preventivas, por parte da Polícia. Mas, como sou homem justo, não gosto de exteriorizar sentimentos antes de formar-se em mim a convicção do que afirmo. Receio, assim, prolongar minha crítica à Polícia. Talvez, repito, esses erros e prejuízos se tenham inspirado naquilo que há pouco declarei: no excesso de preocupação do chefe de Polícia, de tocar, de leve sequer na mocidade estudiosa do Brasil, que se prepara para tornar-se a elite de amanhã e suceder a nós todos nos postos de comando dos destinos da nacionalidade.

A verdade, no entanto, é que, após se empolgarem os jovens no entusiasmo da campanha que conduziram, sofreram ofensas muito graves e opressões policiais, que não podem passar sem o protesto do Parlamento do Brasil.

Não presenciei os fatos ocorridos na sede da organização dos estudantes na Praia do Flamengo; mas confio nas informações da Imprensa e guilme, sobretudo, pelo depoimento insuspeito e corajoso do *Correio da Manhã*.

Hoje, aliás, ao deixar esta Casa, depois da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ouvi testemunho que me impressionou, por partir de um homem que não integra, como eu, os partidos da minoria, as quadras majoritárias: o Sr. Deputado Aarão Steinbruch. Declarou-me S. Exa. que se encontrava na sede da União Nacional dos Estudantes quando verificou marchar a Polícia para as portas daquela organização no intuito de nela penetrar e punir os jovens que ali se encontravam. S. Exa. e outros parlamentares desceram, dirigiram-se à mais alta autoridade da Polícia Militar presente e formularam veemente apelo para que não invadissem o edifício, afirmando se responsabilizar pelo bom comportamento dos moços que lá se reuniam.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É preciso notar que os estudantes estavam reunidos e calmamente discutindo, com permissão do Chefe de Polícia; portanto, não podiam ser perturbados por ninguém, muito menos pela força pública.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço o aparte de V. Exa. Sr. Presidente, declarou-me o nobre representante dos quadros majoritários que penosa e dolorosa situação se ofereceu aos parlamentares indefesos. A única arma de que dispunham era a de que, no regime presidencialista da América do Sul, pouco caso ainda se faz, embora seja a maior nas civilizações democráticas do mundo: as imunidades parlamentares.

Sr. Presidente, muito lamento os fatos que se desenrolaram e ainda se estão verificando. O Senado ouviu, há pouco, o depoimento do eminente Senador Calado de Castro de que o diretor de uma escola superior pedira interferência a fim de cessar o cerco daquela Faculdade.

Lastimo os acontecimentos e desejo que não se repitam.

Sabem os nobres colegas da serenidade e independência de atitudes que sempre mantive nesta Casa. Se há um homem voltado para os interesses da ordem, do princípio e da autoridade, a fim de que haja trabalho tranquilo e o progresso indispensável à Nação, acredito que nenhum se aventará a mim neste propósito e nestes votos.

Mas, permita-me o Senado exaltar a iniciativa da mocidade acadêmica, tão nobre; da mocidade, que não se tocou ainda nem da decepção nem das baixezas da vida; da mocidade que é a esperança; da mocidade que é mais do que esperança, porque é partícula sagrada da Nação.

Infelizes daqueles que incorrem nas lras da juventude, que marcam os homens por toda a eternidade.

Sr. Presidente, os estudantes não pleiteiam a diminuição dos preços das passagens apenas para a classe escolar. Vão além! Defendem a redução para todo o povo do Distrito Federal; e aqueles que se apresentam à análise e à concepção dos homens mais idosos com sentimentos tão dignos e altruísticos de generosidade, merecem, sem dúvida, a nossa confiança porque amanhã, nos postos, só terão um ideal — o serviço a bem da coletividade!

Sr. Presidente, a mocidade revelou-se com certo espírito de justiça e bastante fundamento. Há pouco tempo o preço das passagens de bondes elevou-se de cem por cento; agora, decorridos alguns meses, sofre majoração de mais cem por cento.

Ouvi ontem, através da Rádio Nacional, as razões oferecidas pelo eminente Sr. Prefeito Negrão de Lima — a quem tive a honra de dar meu voto para o exercício da função que exerce. Fundamentava S. Exa. o aumento, alegando que 30% dos novos proveitos seriam recolhidos ao Banco da Prefeitura, para melhoria dos transportes, que se encontram em precárias condições e que, dentro de poucos anos, terminando o contrato daquela empresa, passariam ao domínio da Prefeitura do Distrito Federal.

Ainda é tempo de o honrado senhor Prefeito do Distrito Federal, sem nenhum desdouro para sua autoridade — porque não há desdouro quando os homens públicos transigem e vão ao encontro das nobres aspirações da mocidade — ainda é tempo de S. Exa. fazer concessões que, em vez de diminuir o conceito público de S. Exa., antigo político de Minas Gerais e homem de vocação, que se reserva à própria diplomacia, onde tudo aconselha e exige o espírito de transigência, de finura e de compreensão.

Poderia o Prefeito Negrão de Lima, se as condições dessa empresa realmente são precárias, a ponto de não poderem esperar o período de cinco

anos, até a sua entrega à Prefeitura, sem providências que melhorem seu material rodante, suas instalações e serviços, reduzir as passagens, de um modo geral, a um cruzeiro e cinquenta centavos, até elevá-la para dois cruzeiros, quando decretado o salário-mínimo que aí vem para os obreiros do Distrito Federal, reduzindo ao velho preço de Cr\$ 1,00 as passagens dos escolares, porque devemos ter em consideração as aperturas financeiras, não dos que estudam, mas dos pais. Não vejo dificuldade em conceder-se esse abatimento, porque ele poderia ser feito pela própria Companhia, através das diretorias dos educandários, mediante lista dos alunos matriculados e com comparecimento. Mesmo que não se faça ampla a concessão, que se lhes vendessem, ao menos, por mês, uma caderneta de sessenta passas.

Sr. Presidente, penso que essa atitude honraria o Governo, e faria com que os homens não se incompatibilizassem com a mocidade — pois ninguém se iluda que incompatibilizar-se com a mocidade é conquistar as antipatias do povo inteiro. Seria esta, Sr. Presidente, medida sábia e prudente, e se a Prefeitura do Distrito Federal, de acordo com as suas condições financeiras, através de métodos econômicos postos em prática pelo Prefeito Negrão de Lima melhorasse de situação, dentro de dois ou três exercícios financeiros, certamente, teria elementos de recuperação do desgaste da Companhia de bondes elétricos, sem necessitar recorrer a providências antipáticas, arrancando do povo, numa hora dolorosa do alto do custo de vida, arrancando de sua pobre economia, recursos para ameaçar, nos cofres do Banco da Prefeitura, 30% destinados à melhoria das condições da Carris do Rio de Janeiro.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Sabe V. Exa. que sempre o ouço com grande satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — É mútua, a satisfação.

Acredito possa existir solução conciliatória.

V. Excia. considera excessiva a majoração no preço das passagens e nesse ponto concordo com o nobre colega.

O SR. NOVAES FILHO — Excessiva porque se destina a criar fundo de reserva para benefícios futuros, o que a hora angustiosa da população carioca não comporta.

Noã veja V. Exa., no diapasão da minha voz, qualquer descortezia; é a voz do senhor do engenho, do matuto que fala alto nos campos.

O Sr. Lima Teixeira — Neste particular V. Exa. me agrada muito. Sei que é hábito dos pernambucanos defender, sempre com ardor, causas, principalmente como a que estamos defendendo, de acordo com os interesses da população. No particular, também já me expressei, quando se pretendia retirar da Cofap a faculdade de apreciação da majoração das tarifas dos bondes. Nessa ocasião, juntamente com o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, combati aquele projeto, porque entendo que, através da Cofap, o povo poderia tomar conhecimento da majoração. Vamos, porém a outro ponto: de acordo com o meu conhecimento, o aumento seria dividido em duas partes: uma delas, de cinquenta centavos, destinada ao aumento de salário dos trabalhadores, e a outra à recuperação de bondes. Haveria solução conciliatória, se o Governo aplicasse a verba decorrente do aumento de cinquenta centavos, na melhoria dos trabalhadores. O resultante do aumento dos outros cinquenta centavos, posteriormente, seriam aplicados no melhoramento de material dos bondes, atendendo, assim, aos interesses do público. Esta seria uma solução talvez

conciliatória, aceita, nesta emergência, pelos próprios estudantes. Acredito, mesmo, que se poderia conseguir, para os estudantes os passes que sempre existiram.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente. Aliás, esses passes facilitariam, na hora da cobrança, o trabalho dos condutores, pois não haveria necessidade de exigir dos estudantes a exibição de documentos.

O Sr. Lima Teixeira — Neste particular, o Governo está procurando dar solução favorável, atendendo aos objetivos da classe estudantil.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, encho-me de felicidade, nesta hora, por ver o nobre líder do P.T.B., uma das vigas mestras da ação governamental, nesta Casa, pronunciar-se, como se pronunciou, favorável aos termos exatos de meu apelo. Tal fato, é mais do que uma esperança, é motivo de alegria para meu coração de pernambucano e de brasileiro.

O Sr. Cunha Melo — Pode incluir V. Exa., a solidariedade da Maloria desta Casa a seu apelo, no sentido de que seja resolvido, pacificamente, o grave caso criado com o aumento das passagens de bondes, no Distrito Federal.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço o pronunciamento autorizado o expressivo da nobre figura de parlamentar e mestre de nós todos, pela elevação, magistral cultural jurídica e singular atuação nesta Casa, o eminente Senador Cunha Melo.

O Sr. Cunha Melo — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Peço, ainda, aos brilhantes moços que representam, nesta Casa, a Imprensa do Rio de Janeiro, que anatem bem os pormenores de meu apelo e as autorizadas vozes que neste momento me dão sua solidariedade, para que o honrado prefeito do Distrito Federal, Senhor Negrão de Lima, continue a gozar de elevado conceito, e a merecer os agradecimentos e a perfeita compreensão de todos os cariocas.

Sr. Presidente, lamento que o movimento dos estudantes tenha ocasionado prejuízos, depredações; que bondes tenham sido queimados, e, talvez, trilhos fôsse marrancados. Mas, Senhor Presidente, isto não vale nada no aspecto moral da contenda. Que os cofres públicos, nos quais repousa não o dinheiro dos governantes mas o dinheiro do povo, reparem esses prejuízos, mas que não se oponham obstáculos humilhantes à marcha dos moços, para que eles não se intimidem e, nas lutas das ruas do Rio de Janeiro, aprendam a batalhar amanhã pela liberdade e pela democracia.

Sr. Presidente, sou de uma terra onde sempre houve vibração, entusiasmo em todos os movimentos em derredor das ideias de liberdade ou dos grandes interesses coletivos. Sou como V. Exa., Sr. Presidente, filho daquela terra que nunca ficou quieta diante das grandes causas, sobretudo as generosas como esta, que arrancou das escolas para as ruas meninos de todas as idades e até meninas, cuja coragem e desprendimento não surpreende a ninguém porque a História do Brasil está cheia de grandes sacrifícios das mulheres brasileiras, ajudando os homens na defesa das sagradas causas da nacionalidade.

Sr. Presidente, como viu o Senado eu trouxe o meu protesto, e a minha crítica contra fatos tão dolorosos, mas creio não haver perdido a serenidade, nem o equilíbrio, nem o espírito de justiça.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Solidarizome com todas as palavras de V. Ex.ª, principalmente em relação à imprensa, na situação de fato que atravessamos; em que estudantes e parlamentares sofreram vexames. Quero, porém, deixar bem claro, como já declarei, em outro aparte de discurso do nobre Senador Gíbetto Marinho, que esses assuntos não estariam no cenário nacional mas, sim, em cenário local, nas boas mãos do Governador e Deputados do Estado da Guanabara, se a Capital da República, ao invés de estar num centro populoso como o Rio de Janeiro, estivesse num simples núcleo administrativo do país e como tal fracamente povoado.

O SR. NOVAES FILHO — Vossa Ex.ª não perde oportunidade para trazer a brasa a sua sardinha, mas hoje assustou um pouco seus ouvintes, quando declarou que havia saído da futura capital da República às três horas da madrugada, para chegar ao Rio de Janeiro às doze horas. A distância que teríamos de percorrer de lá para cá, já começaria a parecer cansaço.

O Sr. Coimbra Bueno — Sai de lá às sete horas e não às três horas, para cegar, primeiro a Goiânia e lá tomar outro avião para aqui chega às 12.

O SR. NOVAES FILHO — Então, tenna V. Ex.ª cautela ao dizer as horas.

Sr. Presidente, julgo haver cumprido o meu dever de parlamentar e de pernambucano, empestando minha solidariedade aos moços, mesmo quando estejam em erro. Ai é que eles merecem amparo e assistência dos mais velhos.

Sr. Presidente, desamparar a mocidade, mesmo quando é venenosa nas idéias que defende, é um crime mais monstruoso do que todos os excessos que possa cometer.

Com esta crítica, Sr. Presidente, julgo não haver concorrido para o desprestígio da autoridade nem para o enfraquecimento do regime presidencialista, que, na América do Sul, é uma verdadeira fábrica de dissensões, de atropelos, de golpes e contragolpes, de revoluções e quedas de governo.

O Sr. Coimbra Bueno — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Não desejo, também, como parlamentarista, concorrer para que o presidencialismo se deforme ou enfraqueça.

Ainda anteontem ouviu o Senado a minha aclamação sobre o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto que compensava Pernambuco pela retirada da Ilha de Fernando de Noronha, veto que eu atribua a excessos dos assessores de S. Ex.ª, até com a censura de meu amigo Senador Vitorino Freire, e com o apoio decisivo do ilustre parlamentar, Senador Daniel Krieger.

No telegrama que o eminente Presidente Juscelino Kubitschek passou àquela austeridade e grande figura que é o General Cordelro de Farias, disse textualmente: "Ao receber o telegrama de V. Ex.ª, já eu havia vetado o Projeto, de acordo com os pareceres dos órgãos específicos da Presidência".

S. Ex.ª, porém, naquele telegrama, portou-se com muita elevação, colocando-se à disposição do Governo do meu Estado para adotar todas as medidas que julgasse necessárias ao debelamento da crise em que se encontra Pernambuco. Exigiu, mesmo, sugestões do Governo do meu Estado. Esse telegrama, que li e ao qual faço referência com a maior consideração, edificam o honrado Sr. Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, estarei pronto para criticar e até a ir além, ao ataque,

mas também estarei sempre pronto a aplaudir e até a agradecer.

Já que estou na tribuna e meus colegas me houverem com tanta atenção, devo dizer que, hoje, resolvi retirar o eminente General Henrique Teixeira Lott da área das críticas e ataques e trazê-lo para receber o elogio meu.

E' que S. Ex.ª, despachando um ofício do Estado Maior do Exército, aprovou a criação de colégios militares e colocou, em primeira urgência, o Colégio Militar do Recife.

O Sr. Vitorino Freire — Pode Vossa Ex.ª dizer se há outros?

O SR. NOVAIS FILHO — Não chegou nenhum para V. Ex.ª.

O Sr. Vitorino Freire — Veja V. Ex.ª: quem defende o General Teixeira Lott, aqui, sou eu; no entanto, o Maranhão foi excluído. V. Ex.ª o ataca e seu Estado ganha.

O SR. NOVAIS FILHO — Sabem V. Ex.ª e todo o Senado como os pernambucanos presam e admiram as forças militares.

O Sr. Vitorino Freire — Quer dizer que V. Ex.ª está de acordo em que não houve ferimento aos melindres de Pernambuco.

O SR. NOVAIS FILHO — Volta V. Ex.ª à tese e me obriga a manter o que afirmei: os melindres de Pernambuco foram feridos. Melindres, socialmente falando, como quem se melindra com um amigo mas sem romper relações, nem tomar os melindres como humilhações ao nosso brio ou à nossa dignidade.

O nobre colega sabe que a língua portuguesa tem extensão muito grande — com licença do nobre Senador Ezequias da Rocha, o mestre, aqui, do vernáculo.

O Sr. Ezequias da Rocha — Exagero de V. Ex.ª.

O Sr. Vitorino Freire — Eu me admiro dessa teimosia de V. Ex.ª em manter o que nos choca a nós, pernambucanos.

O SR. NOVAIS FILHO — Eu é que me admiro da teimosia, da pertinácia com que o eminente Senador pelo Maranhão deseja encaminhar meu pensamento nesta tribuna. Mas S. Ex.ª perde seu tempo porque todo matuto é falastro e, depois que entra numa ordem de considerações, dificilmente volve para reconsiderá-las.

O Sr. Vitorino Freire — Minha teimosia é apenas em negar que os melindres do povo pernambucano tenham sido feridos, como afirma V. Ex.ª.

O SR. NOVAIS FILHO — V. Ex.ª até me ajudou com seus apartes, revelando-se amigo de sua terra distante.

Sr. Presidente, sempre defendi a criação de um colégio militar em Recife, cidade eminentemente universitária, ligada a três Estados do Nordeste por linhas férreas, cidade com grande vocação cívica e cenário dos mais belos do Brasil, para a mocidade que estuda. Ligada a três Estados do Nordeste por linhas férreas, Recife era fadada à instalação de um colégio desse gênero; infelizmente, porém, estabelecimentos congêneres espalhavam-se por outras paragens, talvez mais poderosas e, por isso, melhor aquinhoadas. Afinal, o despacho do eminente General Henrique Teixeira Lott produziu, agora, esta atitude minha, de retirar S. Ex.ª da área da crítica e passá-lo, não sei se por muito ou pouco tempo, para a dos aplausos e agradecimentos.

O Sr. Vitorino Freire — Aliás, esse colégio devia ser instalado em Arcoverde, por questão de clima, de facilidade de abastecimento, e por estar fora do tumulto da cidade.

O SR. NOVAIS FILHO — V. Ex.ª defende a localização da escola em

Arcoverde. Entretanto, devido às condições climáticas dessa região sertaneja, que é sujeita a secas periódicas, não poderia comportar estabelecimento do porte desses que que o Exército quer mandar para o Estado de Pernambuco. Assim penso muito embora meu grande afeto à região sertaneja, especialmente ao município de V. Ex.ª que, se impõe ao respeito e à admiração do Brasil inteiro, porque tem o nome daquele sacerdote eminente, que foi o primeiro Cardeal da América Latina.

O Sr. Vitorino Freire — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, vou concluir meu discurso; antes, porém, o Senado permitirá que eu leia uma carta do Senador Sr. Nelson Fermo, que aqui esteve como nosso companheiro, jornalista vibrante, bravo, corajoso homem, que veio a mundo com a marca de oposição, pois a oposição é o seu clima. Ei-la:

Meu Ilustre Cont. e amigo Senador Novais Filho:

Uma das vezes mais altas do Senado Brasileiro, orador de amplos recursos, lúcido e corajoso, sem fugir às suas esplêndidas origens latinas, o que sem dúvida decepciona os medíocres, perros no falar e no escrever, é a você que nesta hora me dirijo — e o faço de preferência ao grande líder católico — para pedir-lhe que, lendo esta carta da tribuna que você tanto tem ilustrado, dê a sua contribuição a fim de que alcancemos esta justa ambição: uma Diocese para Balmores.

Tendo lá nascido, Novais, recebi há três meses, quando ainda tinha assento nesse Senado, um comovedor apelo de Monsenhor Abílio Galvão, vigário local, de Pedro Afonso, ex-prefeito, e de outros elementos de relevo do município no sentido de ajudá-los em tarefa tão útil ao seu desenvolvimento material, moral e cultural, sobretudo ao seu futuro.

Meti mãos à obra e consegui, de início, estas duas coisas: a apresentação de um projeto, na Câmara Federal, pelo deputado Souto Maior, concedendo 500 mil cruzeiros para a criação da referida Diocese e, pessoalmente, indo àquela cidade pernambucana, fiz entrega a Monsenhor Abílio Galvão de um cheque na importância de 70 mil cruzeiros, doação de alguns amigos aqui do Rio, cujos nomes figuram num modesto livro que deixei ficar em poder do ilustre sacerdote.

O caminho que nos levará até à Diocese está sendo palmilhado a passos firmes. Corajosamente.

Monsenhor Abílio Galvão é uma grande figura da Igreja. Sendo embora um homem culto, um orador que faz gosto ouvi-lo. (e eu o ouvi, em Palmares, várias vezes) sempre a renovar-se, dono de uma palavra fácil, persuasiva, convincente, parecendo até que Deus vive a ajudá-lo em tudo, é, no entanto, admiravelmente simples de uma perfeita humildade cristã. Cristo tem nele, aqui na terra, um discípulo. Mas que discípulo, meu caro Novais!

Como ele trabalha pela a sua Igreja como ele vive para ela, como a serve, como a engrandece, tornando-a uma força imensa a serviço do bem, da paz social, da família palmarense, da fé dessa extraordinária fé que abala montanhas, que faz milagres, que ilumina consciências trancadas à razão, que nos faz crer em Deus, poderoso, onipotente, misericordioso bom!

Ajuda-o, ali, uma equipe de homens e mulheres que se extremam numa heróica fidelidade à causa da Igreja.

Entre homens destaca Pedro Afonso, que você conhece, um dos mais lúcidos deputados que passaram pela Assembléia do nosso Estado.

Quero agora incluir você entre os trabalhadores por essa idéia, isto é, pela criação de uma Diocese para Palmares.

Lá estive, Novais, após 34 anos de ausência, e você não imagina com que emoção o fiz, com que ternura revi a terra natal, o velho rio Una, de águas tão mansas, mas que por vezes se torna caudaloso e esbraveja a ganha espago, e amedronta, e assusta, e devasta, fecunda também a semelhança do Nilo.

E fiz isso numa viagem não somente sentimental mas a serviço da Igreja, dessa eterna Igreja de que tantos ainda me apontam como inimigo!

Dizendo-lhe tudo isso, numa carta apressada mas que já vai longo, ainda desejo merecer-lhe um favor: advogue, da tribuna do Senado, uma vez criada a Diocese de Palmares, da qual será ele o grande pioneiro, a nomeação, para seu primeiro Bispo, de Monsenhor Abílio Galvão.

Advogue-a junto ao Nuncio Apostólico, e, através deste, perante o Papa. Faça-o com a dupla autoridade: de senador e de líder católico. E será ouvido.

Nunca vi coisa mais justa. No entanto, disseram-me, o Papa, em tais casos, embora há longos anos, na Diocese criada.

Esse critério pode ser alterado, sem que isso afete à glória da Igreja. Antes a engrandecerá mais na estima dos seus fiéis.

Que a sua palavra calorosa e brilhante, meu caro Novais, cuja

ressonância é merecidamente enorme, se faça ouvir, no Senado, ventilando e debatendo os assuntos desta modesta carta. A Diocese de Palmares precisa ser uma realidade, bem como a acertada escolha de Monsenhor Abílio Galvão para seu primeiro Bispo.

Bem sei que estou ferindo a modestia desse grande padre de Palmares, que nem sequer admite a idéia de sua escolha.

Julga-se pequeno para tamanha tarefa. Mas o meu dever de palmarense é bater-me por ela.

E que você, Jarbas Maranhão, Apolônio Sales e todos os deputados por Pernambuco à Câmara Federal tudo faça pela aprovação e sanção do projeto Souto Maior, concedendo 500 mil cruzeiros para a sua fundação.

Não preciso encarecer nem assinalar, nesta carta, o que representação para Palmares e os municípios vizinhos a criação de uma Diocese.

Seus benefícios serão extraordinários. Permanentes. Rasgando ao futuro de cada um possíveis males maiores.

O papel da Igreja, principalmente depois daquela luminosa *Rerum Novarum*, de Leão XIII, tem sido fecundo para a humanidade. E para a solução dos seus problemas fundamentais.

Espiemos, aqui, exaltando-a, para a espantosa obra de D. Helder Câmara — obra de um tão profundo sentido social e humano.

Obra também de revigoramento da democracia. De lúcido e realmente proveitoso combate aos extremismos da esquerda como da direita. Antecipemos ainda um julgamento favorável quanto aos resultados dessa anunciada reunião de Bispos em Campina Grande, visando ventilar, estudar, discutir e apresentar soluções para os inquietantes problemas do nosso Nordeste e teremos a Igreja, no Brasil, agindo clarividentemente, acertadamente, cum-

prindo melhor sua alta missão. Vamos dar, pois, mais um bispo a Pernambuco e ao Brasil.

E que o novo Bispo, pelas suas grandes qualidades de sacerdote, seja Monsenhor Abílio Galvão, admirável arauto e pioneiro da idéia.

Aproveitando o ensejo, renovo minhas despedidas ao Senado e à imprensa junto a ele acreditada.

Seu conterrâneo e ador ad sempre. — *Neilson Fermo.*

Agradeço, Sr. Presidente, a generosidade com que os meus pares me ouviram e volto meu pensamento, nesta hora, para a mocidade estudiosa do Brasil desejando não seja oprimida, nem cercada pelas baionetas policiais.

O Sr. Victorino Freire — Nem se deixo envolver pelos agitadores.

O SR. NOVAES FILHO — Que a mocidade brasileira tenha tantas garantias para seus protestos, suas vozes e suas campanhas quantas devemos ter todos nós do Parlamento Nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Palmeira, por cessão do Sr. Senador Alencastro Guimarães, terceiro orador inscrito.

O SR. RUY PALMEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, já tantas vezes aqui se levantaram tecendo comentários protestando frente aos acontecimentos ontem desenrolados nesta Capital, que apenas, necessário trago meu Partido, oficialmente, seu protesto, venho à tribuna.

Temo, Sr. Presidente, pela sorte de um regime que estremece diante de um movimento estudantil. Desconfio da estabilidade de um governo que precisou utilizar meios violentos para reprimir a manifestação que a mocidade promovera, o qual jamais poderia comprometer as instituições.

Essa violência e a nota alarmante dos fatos ontem desenrolados, revelam estar o povo brasileiro quase em pânico por ver subir diariamente o preço de tudo quanto tem que comprar, sem a visão de alguma providência capaz de conter essa elevação, que torna a vida, não apenas para o mais pobre, mas para quase todo o povo, alguma coisa de afilivo e tormentoso.

Temo, Sr. Presidente, por ver que há este estado de alma no povo brasileiro; temo por ver que o Governo e o regime estremece, havendo mesmo necessidade de recorrer ao controle da força militar para defender a cidade, esta velha e sofrida cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

A gravidade do episódio, que realmente impressiona e causa apreensões, não é o fato de algumas centenas de estudantes, posteriormente milhares, terem saído pelas ruas, protestando contra medida que consideravam injusta, iníqua para os interesses do povo. Eles apresentaram suas reclamações de maneira de estudantes: embaraçavam o tráfego por meio de mesas colocadas sobre os tribos, onde faziam jogos de dama, imprimindo, com isso, tom humorístico e alegre àqueles protestos, coisa normal nas manifestações da juventude.

O Governo e seus representantes, responsáveis pela ordem pública, cruzaram os braços, deixaram que a mocidade expandisse seus sentimentos e dessem forma efetiva e viva aos seus reclamos.

Deixaram e, às vezes, foram tolerantes demais, até que sentiram estariam as explosões comuns da mocidade sendo aproveitadas por agitadores interessados na perturbação da ordem pública.

Cruzaram os braços esses responsáveis deixaram que excessos fossem praticados; que bondes fossem depredados; que o patrimônio de uma empresa de serviço público fosse comprometido.

De repente, mudando de orientação, quando, praticamente, havia cessado o movimento, no instante em que a mocidade, tão generosa e cheia de patriotismo se sensibilizou com os apelos para que seu protesto fosse examinado no ambiente fechado da sua organização de classe, quando esses estudantes caminhavam com sua ala-aquêle mundo de sentimentos que povoam a alma dos moços, para uma reunião em sua sede, eis que a polícia que há tanto tempo se divorciara dos métodos violentos, aquela polícia que pela adoção de pedagógico fora louvada pela população carioca; a Polícia que esquecera os métodos ásperos de tratar o povo e passara a ser olhada como amiga, a polícia tão bem representada pelos chamados Cosme e Damião, eis que quebrando o que já constituía um patrimônio da cidade, por sua lhanza e bom trato, investe contra estudantes e com eles se empenha em luta que se pode dizer selvagem.

De um lado estavam rapazes, moças e crianças algumas das quais não poderiam ir à rua sem ser pelos braços de seus pais; do outro estava a força na sua maior expressão de brutalidade, querendo fazer com que os impetos da mocidade, em vez de sofrerem as influências de uma boa palavra, cedessem à ação dos cassetes e da borracha. Dizem — é preciso se frise bem — que houve por parte de elementos do governo uma acusação contra os opositoristas. Disseram eles, em determinado instante da evolução dos acontecimentos que a mocidade estava sendo conduzida por elementos extremistas e opositoristas. Mas ali na sede da U.N.E. encontravam-se representantes do povo brasileiro, de muitos partidos, inclusive do pujante Partido Trabalhista Brasileiro. Ali tinham comparecido atendendo a apelo da mocidade para que fossem ajudada-la na conquista das suas reivindicações, que eram o reexame do ato que determinara a elevação do preço das passagens de bonde. Já não havia os tumultos da rua; já não havia depredações; já não se viam os estudantes com suas mesas espalhadas no meio da rua, sentados tranquilamente ou com faixas de inspetores de trânsito, a dirigir o tráfego dos veículos. Apenas se encontravam dentro da U.N.E. desejosos de participar de um encontro com o próprio Ministro da Educação — que depois ali comparecia — e com o Reitor da Universidade do Brasil, além dos parlamentares presentes, para, então, discutirem uma fórmula que, afinal, pusesse termo à agitação estudantil.

Nesse instante, precisamente, cometeu a polícia o grande erro. Pensei, lamento dizer desta tribuna que na ocasião se encontrava presente, o próprio Comandante da Polícia Militar, oficial do Exército, que, realmente, foi seu reorganizador — e a qual tinha dado orientação tão elogiada pelos cariocas. Quando estudantes se dirigiam para aumentar o número daqueles que se encontravam na sua organização de classe, sobre eles se abateu a violência dos que tinham a força, os cassetes, as borachas, os fuzis e as metralhadoras. Se essa mocidade, naquele instante, houvesse cedido — como bem salientou ainda há pouco o nobre Senador Novaes Filho — deveríamos, então, descrever o futuro do país. Se diante da manifestação selvagem de força a mocidade se acorvasses, ai dos que virão no futuro; ai dos que cedessem, porque, então, ninguém mais poderia ter fé, nos seus destinos, vendo que até a mocidade estava comprometida, que até a mocidade estava esmorecida.

Sr. Presidente, graças a Deus comportou-se ela como todos gostaríamos nossos filhos se comportassem em circunstâncias idênticas. Resistiu com as armas de que dispunham e, sobretudo, com a coragem própria da mocidade. Quando elementos da polícia, depois de um dos representantes do povo haver contenciado com o honrado Comandante da Primeira Zona Militar, para que fizesse retirar dali as forças que ameaçavam os estudantes, solveram, a um grito qualquer, mal lhe dera as costas o seu Comandante, invadir a sede da organização estudantil. Os representantes do povo, presentes, puseram-se a frente preocupados com o que poderia acontecer. Dezenas de estudantes haviam comparecido à UNE confiados na palavra dos que os haviam convocado para, pacificamente, em recinto fechado reunirem-se valendo-se de direito que a Constituição lhes assegura — o de reunião em recinto fechado, independente de autorização. Quando a força bruta quis penetrar os portões da organização estudantil, os representantes do povo formaram fila e começaram a apelar para que não consumassem o atentado. Desgraçadamente a resposta foi a de os surrarem, tendo como argumento o que, certa vez, um cabo-de-polícia da minha terra usou diante de alguém que gozava de imunidades. A imunidade existe contra a prisão, mas não contra a pancada.

Esta foi a mentalidade que presidiu os acontecimentos, esses atos de selvageria foram os mesmos de um motucado cabo-de-polícia do interior do meu Estado. Os parlamentares apanharam, alguns foram fotografados no chão, sendo esbordoados, soados, pelos que, cegamente, desencadeavam sua fúria facilmente, fúria que a educação conseguira conter por tanto tempo.

Desgraçado do país, Sr. Presidente, em que, tão repentinamente, muda a conduta das suas autoridades: de braços cruzados para braços canidos, armados de cassete, sobre as costas da mocidade e dos representantes do povo.

Trago o protesto do meu partido contra a conduta daqueles que ali atuaram. Responsáveis pela ordem pública, no final de contas comprometem o Governo, porque praticando uma arbitrariedade, o fizeram como seus agentes, embora, como ainda há pouco declarou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, jamais pudéssemos admitir tivesse essa ordem emanado do Presidente da República.

Ao formularmos nosso protesto exprimimos, também, nossas esperanças, já hoje tão ameaçadas, comprometidas e desalentadas, de que haja uma providência, uma punição para todos os que praticaram abuso tão grande, não apenas investindo contra a mocidade brasileira, mas desrespeitando as imunidades parlamentares numa prova de desprezo ao Congresso Nacional e de desprezo por aqueles direitos que a Constituição criou a fim de que os representantes do povo melhor pudessem exercer o mandato.

Sr. Presidente não desejo alongar-me nestas considerações. Não sei se as nossas esperanças de punição para os responsáveis pelas violências ontem ocorridas na Capital da República se concretizarão e se será possível fixar-lhes ação capaz de pôr cõbro definitivo a fatos desta natureza a fim de que possamos, ao menos, com tranquilidade e a certeza de não serem surrados os brasileiros, voltarmos-nos para a solução dos problemas fundamentais e vitais da nossa gente.

Não é possível que, além de pensar, cada dia, em como adquirir aquilo de que necessita, o povo ainda se preocupe com o retorno ao lar, livre de violências policiais.

Não concordamos com as depredações; não avaliamos os excessos praticados pela mocidade ou por aqueles que, infiltrados no seu seio, agi-

ram em seu nome, perturbando a ordem. Com o mesmo estado de espírito, com ânimo idêntico ao que negamos aprovação a estes desmandos, reclamamos punição e castigo para aqueles que, em nome do Governo, da autoridade e da lei, a serviço da qual deveriam estar, cometeram as violências reprováveis e, por todos os títulos condenáveis, a que assistiu ontem a população do Rio de Janeiro.

Sabe o Governo — e nós só podemos acreditar deseje realmente encontrar uma saída para a grave situação econômica em que se encontra o Brasil — que é preciso conter os excessos dos seus agentes para que, o povo, tranquilo, tenha se não a coragem de enfrentar as violências policiais, pelo menos o uso e gozo do direito de continuar a luta tão difícil e tão cheia de aflições, que é, hoje, a vida de todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Vivacqua, quarto orador inscrito.

O SR. SENADOR ATÍLIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira.

O SENHOR SENADOR CUNHA MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— O Sr. Senador Gilberto Marinho enviou à Mesa discurso, que será publicado na forma do disposto no art. 98, § 2.º, do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

Excelentíssimo Senhor Presidente: Assinala-se hoje o transcurso do 28.º aniversário da fundação do *Luz Jornal*, vitoriosa organização da imprensa brasileira, que sobre modo enaltece a nossa capacidade de realização.

É o *Luz Jornal*, efetivamente, uma empresa que honra a iniciativa particular e nosso país. Desde 1928, o seu trabalho eficiente e de real utilidade, pôs em merecida evidência a colaboração prestimosa e indispensável, além de patriótica e esclarecida, dos jornais brasileiros com os órgãos da administração, os poderes e homens públicos. Pioneiro, no Brasil, do serviço de recortes de jornais, que na Inglaterra, existe há mais de 80 anos e há mais 50 na Argentina, o *Luz Jornal* veio preencher uma lacuna no panorama do progresso do país. Enfrentando as dificuldades que sempre se antepõem aos precursores de uma idéia, venceu o *Luz Jornal*, criando uma técnica, formando e especializando uma equipe de mais de 300 empregados, que possui hoje em atividade na sede matriz, nesta Capital, e nos Sucursais que instalou em São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre, além dos Correspondentes que mantem nas cidades importantes, onde quer que seja editado um jornal diário. A repercussão do labor inteligente e fecundo dessa magnífica organização, em honra merecida a seus obreiros, atravessou as fronteiras do país. Em 1954, com efeito, participando do Congresso Internacional de Empresas de Recortes de Jornais, realizado em Milão, na Itália, por iniciativa da Fédération Internationale des Bureaux D'Extraits de Presse (F.I.B.E.P.), foi o *Luz Jornal* premiado e aclamado em primeiro lugar, dentre mais de quaren-

ta organizações não representadas, das que existem há longos anos na Europa, nas três Américas e na Ásia. Nessa ocasião, promoveu a empresa de Vicente Lima, em vários países da Europa, como a Itália, a França, a Espanha, a Suíça e Portugal, a apresentação de cerca de 200 jornais e revistas que se editam no Brasil, numa exposição que evidenciou a força e a pujança da imprensa brasileira. E' de inteira justiça, pois, quando comemora o seu 28.º aniversário, realçar-se o mérito do *Luz Journal*, que soube por esforço próprio e perseverança elevar o nome do Brasil, reafirmando, de maneira inequívoca, a iniciativa, a inteligência, o espírito de organização do trabalho nacional.

Sala das Sessões, 1 de junho de 1956. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, 4 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1956, que extingue a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, cria uma Escola de Marinha Mercante no Ministério da Marinha e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regulamento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 30 do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa, tendo pareceres (ns. 287, de 1954, e 396, e 397, de 1956) das Comissões de: Legislação Social, oferecendo substitutivo; Economia, contrário; e Finanças, contrário ao projeto e sugerindo a criação de uma Comissão Mista Especial, para estudar a matéria e apresentar um projeto único. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1956, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CUNHA MELO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, começo frisando que falo em caráter pessoal. Trata-se de interpretação de texto constitucional sobre o qual, até hoje, na Câmara dos Deputados, no Senado e no próprio Tribunal de Contas não houve orientação pacífica, tranqüila.

Aqui mesmo, no Senado, apesar da discussão abundante do assunto, não se chegou a um entendimento.

Recentemente, quando do debate do caso em espécie e de outros como, por exemplo o de Arapoti, eu trouxe ao conhecimento do plenário toda a história dos seus Anais sobre o assunto.

A Constituição, no art. 77 § 7.º, diz que os contratos aos quais o Tribunal recusa registro não serão executados sem o pronunciamento do Congresso Nacional. E' claro que este pronunciamento só se poderá dar pelas duas Casas. Na espécie, porém, há situação excepcional. A Carta Magna, no art. n.º 156, § 2.º, declara que nenhuma concessão de terras públicas de área superior a dez mil hectares será feita sem prévio assentimento do Senado.

O Tribunal de Contas, no caso da concessão de terras de Missões e de

Chopin recusou registro ao contrato, porque faltava assentimento prévio do Senado.

A palavra autorizada, a razão decisiva para essa concessão seria o prévio assentimento do Senado; e se não houve, esse assentimento ela não poderia ser registrada pelo Tribunal de Contas.

Como agora, tratando-se de ato desse Tribunal que recusou registro a essa concessão, pretender-se o pronunciamento do Congresso, quando a Constituição, no Art. 156, § 2.º, declara que o assentimento prévio deveria ser, como o é, faculdade privativa do Senado?

Está a questão que trago à tribuna, que deixo no conhecimento dos Srs. Senadores, sem nenhuma pretensão de modificar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Realmente, de todo e qualquer ato do Tribunal de Contas recusando registro a contratos, cabe recurso, *ex officio*, para o Congresso, de cujo pronunciamento fica o mesmo ato a depender; mas, num caso como este, em que o contrato só depende do assentimento do Senado como pretender-se que o ato fique dependendo do pronunciamento do Congresso, quando a própria Constituição, no Art. 152, § 2.º, declara que o assentimento deve ser prévio e só do Senado?

Com esta ressalva, declaro que darei meu voto contra o parecer do meu nobre e ilustre colega, Senador Argemiro de Figueiredo, relator da espécie na Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1956, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CUNHA MELO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente: Sobre o Parecer número 371, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, acaba o Senado de ouvir a palavra de dois dos seus ilustres membros — os nobres colegas João Villasbôas e Benedito Valadares. Fêz o primeiro objeções à conclusão do aludido parecer. O segundo, seu relator, defendeu o seu ponto de vista.

Ouvindo a esses dois colegas, cotejando bem as suas considerações, concluíra o Senado que, entre eles, a divergência é apenas resultante do texto do parecer e não de uma interpretação constitucional sobre a apreciação do relatório dos atos do sítio.

Em verdade, não esteve no espírito do relator da espécie, nem dos que assinaram o seu parecer, retirar da Câmara dos Deputados a sua faculdade de examinar o citado relatório, resolvendo ou não arquivá-lo. Não pode o Senado ordenar à Câmara que arquivasse o processo, que não o examine, que não decrete, se encontrar fundamento para fazê-lo, a responsabilidade daqueles que na responsabilidade, tenham incorrido. Não declara a Constituição, não determina a que Casa do Congresso deva tal relatório enviado com prioridade. Enviado como foi, no caso do último sítio decretado no país, ao Senado, este, no exercício de suas funções políticas, opinou pelo seu arquivamento, remetendo-o, porém, à Câmara dos Deputados.

Esta, por sua vez, ao examiná-lo, pode ou não chegar a conclusão idêntica.

Se não entender assim, se resolver promover a responsabilidade de quem encontrar em responsabilidade do Sr. Presidente da República, por atos do executor do sítio, seu delegado, o processo virá ao Senado, que, então

passará ao exercício de suas funções judiciais, como determina a Constituição.

Nessa sentença deve, pois, ser entendido o Parecer n.º 371, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NOVAES FILHO, NA SESSÃO DE 30-5-56.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, começo por agradecer ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, representante, como eu, da região nordestina, a gentileza de me haver cedido a sua inscrição para que pudesse falar neste expediente. Aliás, por coincidência, não direi feiz ontem o ilustre membro da bancada udenista agradecia ao eminente Chefe do Executivo gesto que também louvo e aplaudo — o da concessão de vultoso crédito para os serviços de água da cidade de Campina Grande.

Hoje, no entanto, minha voz — também de nordestino, faz-se ouvir exatamente para externar as restrições do meu dever de pernambucano ao veto do Senhor Presidente da República ao projeto de indenização referente à Ilha de Fernando de Noronha.

Bem calculo os extraordinários recursos de que teve de lançar mão o meu digno companheiro de bancada, Senador Apolônio Salles, para sopitar os impulsos do seu coração de pernambucano, e tentar justificar a indefensável atitude do Chefe da Nação.

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouço sempre V. Ex.ª.

O Sr. Apolônio Salles — Prezado colega: acredito não ter tentado fazer apenas uma justificativa do pensamento do Sr. Presidente da República, isto é, dos propósitos de S. Ex.ª, embora discordasse das razões do veto, coisa normal num processo legislativo. Creio, no entanto, ter demonstrado que ninguém poderá interpretar o gesto do Chefe do Executivo como desatenção aos interesses da nossa terra.

O SR. NOVAES FILHO — Ouvir o Senado quando o nobre Senador Apolônio Salles declarou assistir-lhe autoridade para o discurso que ia pronunciar.

Também me permito agora afirmar que tenho autoridade para fazer fortes restrições ao ato do Sr. Presidente da República; e tenho autoridade porque, sabe o Senado, combati a candidatura do atual Presidente. Sustentei o nome do eminente General Juarez Távora; e nós das forças majoritárias de Pernambuco, não temos em nosso dicionário, a palavra "adesão". Temos, sim, o bom senso, a linha de defesa da legalidade e do regime, as altas responsabilidades que o povo pernambucano nos conferiu, de falar sempre com energia, mas com serenidade, sem atitudes que possam aumentar o ambiente de desconfiança e inquietação infelizmente criado em nosso país.

Dai a linha de serenidade que, há poucos dias, aqui revelei, quando apelei no sentido de que todas as forças políticas de Nação, todos os homens responsáveis, todos os líderes, acima das paixões, ressentimentos e partidarismos, pensassem nos altos destinos do Brasil, na paz e na concórdia para a Nação.

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Salles — Quando afirmei ter autoridade para vir em

defesa das más interpretações que se estavam dando às decisões do Senhor Presidente da República, fi-lo para demonstrar que, sendo um daqueles que, como V. Ex.ª, com mais ardor defenderam o projeto, deveriam minhas palavras ser tomadas como a expressão do pensamento de quem estava absolutamente isento de qualquer partidarismo. Fêz, sobretudo, a ressalva de que não concordava com as Razões do Veto — mas não podia permitir — como estou certo Vossa Excelência também não concordaria, como afirmel em meu discurso, atribuírem-se ao Sr. Juscelino Kubitzek propósitos mesquinhos. Se Sua Excelência tivesse intenção de negar recursos ao General Cordeiro de Farias para atuar em Pernambuco no bom sentido de socorro ao povo, já não teria acolhido os pedidos do Governador; como o fez, justamente neste sentido e não teria passado a S. Ex.ª — como sei que passou — telegrama dizendo que tinha dado ordens terminantes aos Ministros para que atendessem, na aplicação das verbas do Orçamento vigente, a tudo que o Estado de Pernambuco necessitasse nesta hora de calamidade pública, que é o agravamento da seca no seu território.

O SR. NOVAES FILHO — Julgo que V. Ex.ª não vislumbrou em minhas palavras, algo que pudesse ferir sua pessoa ou suas intenções.

O Sr. Apolônio Salles — Absolutamente, meu nobre colega!

O SR. NOVAES FILHO — Direi a V. Ex.ª — aproveitando sua própria expressão — que ninguém está emprestando sentido mesquinho à atitude do honrado Sr. Presidente da República; mas, todos nós pernambucanos, somos forçados nesta hora, a atribuir a S. Ex.ª uma parcimônia excessiva e desatenciosa para com o Estado de Pernambuco.

Coloco-me em situação diferente da do nobre colega, talvez mesmo pela situação em que me encontro, sem os compromissos e obrigações de ordem partidária e situacionista que S. Ex.ª tem para com o honrado Sr. Presidente da República, a quem não desejo atacar, nem ferir, porque sabe o Senado da atitude em que aqui me tenho colocado, sem nenhuma palavra ou censura que possa desprestigiar ou diminuir a autoridade do Chefe da Nação.

Disse e repito: é do próprio espírito do regime presidencialista nutrir-nos de conformismo e de resignação, para suportar-lhe os erros, quando surjam por parte dos governantes. E' regime a prazo longo e fixo, no qual o povo não tem outro meio para correção dos erros do Executivo senão a crítica no Parlamento e na imprensa.

De outra forma, Sr. Presidente, eu, que não sou presidencialista, jamais advogarei o que muitos talvez possam desejar: a correção dos erros do regime presidencialista através dos colapsos constitucionais, através dos golpes e, mesmo, das revoluções. O Sr. Alencastro Guimarães. (*Muito bem*).

O SR. NOVAES FILHO — Por isso digo e repito ao Senado: tenho e me sinto com autoridade bastante para as restrições que vou fazer ao veto do Sr. Presidente da República, a um projeto de interesse do meu Estado.

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei V. Ex.ª com o prazer de sempre.

O Sr. Apolônio Salles — Assim como reconheço em V. Ex.ª autoridade bastante para discordar do Sr. Presidente da República — de quem também discordo no meu último discurso, declarando não aceitar as razões do veto — penso que V. Ex.ª sabe, nem pelo fato de ser eu

do Partido Social Democrático, a mesma agremiação do Sr. Juscelino Kubitschek, que nem por isso qualquer obrigação partidária me levaria a pronunciar-me contra os interesses de minha terra, quando não suficientemente defendidos por aqueles que têm o dever de defendê-la.

O SR. NOVAES FILHO — Quando digo que tenho autoridade, apenas aproveito a expressão de Vossa Excelência, que afirmou ao Senado ter essa autoridade.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.^a porém, pronunciou uma frase, que precisa ficar bem situada. Afirmou: — "não sou como o Senador Apolônio Sales, que tem deveres partidários" — Esses deveres, partidários, caro colega, nunca me levaram além da justiça, do dever e da consciência.

O SR. NOVAES FILHO — Pois eu direi a V. Ex.^a, que muitas vezes nesta Casa tenho adotado diretrizes contrárias à inclinação da minha consciência, para servir os programas e compromissos que assumi para com o Partido Libertador. Não há diminuição em que o homem público se condicione às obrigações partidárias; e V. Ex.^a que homem de afeição e dignidade, jamais viria à tribuna do Senado para, com seu exemplo e suas asserções, criar qualquer dificuldade ao partido a que serve. Esta a posição em que me coloquei sem pretender, nem de leve, ferir a honra e a sensibilidade de V. Ex.^a sobretudo pela velha amizade que sempre nos uniu e que as separações políticas jamais tiveram força para perturbar.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado pela retificação de V. Ex.^a.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, vai falar outro Senador pernambuco tenho necessidade em ouvir sua opinião.

O Sr. Victorino Freire — Declarou V. Ex.^a que mais ou menos tem votado contra sua consciência, atendendo a deveres partidários.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente. E vou citar um caso.

O Sr. Gomes de Oliveira — É um ponto de vista pessoal de V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Victorino Freire sabe que sempre, contrariando agimos contrariando nossos convicções, está claro que em casos que não ferem a dignidade. Declaro ao Senado que votei, na Assembleia Nacional Constituinte, contra a autonomia do Distrito Federal, e sustentei, desta tribuna, ponto de vista que provocou do nobre e honrado Senador Aloysio de Carvalho, ao cumprimentar-me, a seguinte frase: "Se tivesse de votar contra a autonomia do Distrito Federal o faria dentro do ponto de vista em que o colega se colocou".

Sustentei, desta tribuna, que, enquanto aqui estivesse a sede do Governo da República, para mim se me afigurava gravíssimo erro permitir-mos a autonomia, de dois Poderes Executivos; entretanto, diante do apelo do eminente Deputado Raul Pila e do programa do Partido Libertador, fiz, desta tribuna, uma declaração, e passei a apoiar a autonomia do Distrito Federal. Por esse motivo votei contrariando minha consciência, dada a concepção que em mim se criou, moral e jurídica, do erro da aquela autonomia.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a tem muita razão, porque eu pratico assim. Há horas em que entendo de votar com o partido; posso dar, na Comissão, o meu voto favorável, mudando-o em plenário.

O SR. NOVAES FILHO — Eu não mudo com tanta facilidade; mas também, já mudei. (Riso)

O Sr. Victorino Freire — Em matéria partidária, não tenho consciência. Procuro defender os meus amigos e os interesses do partido. (Riso)

O Sr. Apolônio Sales — Não desejo fazer exames da atitude do nobre orador e amigo.

O SR. NOVAES FILHO — Permiti-me chegar a esta argumentação, para provar que, quando achei que V. Ex.^a tinha de atender a pontos de vista partidários, não quiz, em nada, diminuir o nobre colega.

O Sr. Apolônio Sales — Já declarei que aceito com muito prazer a explicação do prezado companheiro.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, o projeto, de autoria do Deputado Monsenhor Arruda Câmara, dava a Fernando de Noronha, como eu disse em plenário, não uma indenização — houve apenas impropriedade de expressão — mas compensação, porque, quando o Governo da República se apropriou da ilha encontrou todas as instalações levadas a efeito por parte do Estado de Pernambuco, para seu sistema penitenciário. Ficou, assim, o meu Estado com grande ônus para construir nova penitenciária na ilha de Itamaracá e fazer extensa ponte ligando-a ao continente.

Quem observasse a questão sob esse ângulo, haveria de concluir ser de justiça a concessão pleiteada pelo Deputado Arruda Câmara para Pernambuco. Se os assessores do honrado Sr. Presidente da República tivessem atentado melhor para a proposição, procurando conhecer os últimos debates do Senado da República em torno da mesma, chegariam à conclusão de que não é inconstitucional: mesmo porque esclareceu a matéria, em brilhante parecer, o eminente homem público e jurista Senador Cunha Mello, à hora Líder da Maioria nesta Casa e que em poucos dias prestou, pela sua atuação e capacidade parlamentar, grandes serviços ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — E S. Ex.^a não diria, em troca de qualquer compensação, que a matéria era constitucional, se, realmente, não se configurasse no texto da Carta política.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouço o meu nobre colega, outro senador pernambuco.

O Sr. Cunha Mello — O projeto vetado pelo Sr. Presidente da República não é manifesto, nem simplesmente inconstitucional. As Constituições do Mundo atual contêm matéria própria e genuinamente constitucional, isto é aquela que diz respeito à estrutura do próprio regime, e matéria, imprópria constitucional, verdadeiros preceitos de leis ordinárias, que nelas foram incluídos.

O projeto vetado não infringiu a Constituição em qualquer dos seus dispositivos, nem os da matéria propriamente constitucional, nem os de leis ordinárias que na Constituição estão incluídos.

Em princípio, os atos do Parlamento não podem ser inconstitucionais. Não cerceou o projeto vetado as instituições do regime; nem restringiu os direitos consagrados na Constituição.

Dai, o parecer que emiti.

Para confirmar o que V. Ex.^a está dizendo, tenho a declarar não é a primeira vez que verso o assunto. O meu Estado o Amazonas, no capítulo da constituição de territórios federais, tem sido o mais prejudicado, pois que, de suas terras, tiraram o Acre, posteriormente, parte do Guaporé e

todo o Rio Branco. Não é de estranhar — ligado como estou à sorte do Amazonas — venha, de longa data estudando o assunto; que conheço as páginas jurídicas mais notáveis sobre ele escritas no Póro brasileiro mormente as razões de Ruy Barbosa na defesa dos direitos do Amazonas e do Acre septentrional. Não é de estranhar que eu, autor do dispositivo do art. 5.^o das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, venha estudando o assunto há muito tempo, para poder asseverar, como o fiz ontem e continuarei assegurando, que este projeto não é inconstitucional. Lamento discordar dos ilustres assessores do Presidente da República. Recordo, como ao Senado, que, na vigência da Constituição de 1946, não mais é lícito ao Poder Central criar territórios. Os últimos criados, inclusive o de Fernando de Noronha, datam da vigência da Constituição de 1937. Mas, atualmente, não vejo por onde tenha o Estado União, o poder de esbulhar os outros Estados membros sob o pretexto da criação de territórios federais. É fácil compreender que, da retirada de uma porção de terra de um Estado, para se constituir um território, resultará desequilíbrio e prejuízo econômico para essa unidade da Federação, e não se possa admitir a criação de um território como um esbulho ao Estado, dentro de próprio regime federativo, que é de cooperação e assistência mútuas do Poder Central com os Estados. Data venia, as razões do veto, continuo a pensar que o projeto vetado pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek nada tem de inconstitucional. Poderia S. Ex.^a negar-lhe sanção por outro motivo, não mais da competência da Comissão de Constituição e Justiça, que objetivou o assunto sob o aspecto constitucional; outros fundamentos, outros preceitos que lhe fossem dados por exemplo, pela nobre Comissão de Finanças do Senado, poderiam servir a S. Ex.^a, mas a elva de inconstitucionalidade não. Continuo a asseverar que o projeto é constitucional. Se preciso for citar autores, comecarei por lembrar o próprio Ruy Barbosa, na defesa dos direitos do Amazonas ao Acre.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, eu trazia hoje a intenção de desenvolver argumento de ordem constitucional contra o veto do Sr. Presidente da República; entretanto, o aparte com que ilustrou o meu discurso o eminente representante do Amazonas, foi tão brilhante e tão bem fundamentado que já agora me dispense...

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — ...de tratar desta parte.

Prefiro acentuar que, já não satisfeito com a argumentação de que o projeto é inconstitucional — o quanto bastava para S. Ex.^a por por terra a proposição e as velhas esperanças pernambucanas — os assessores do honrado Sr. Presidente da República se deram aos argumentos esquisitos de calcular a área da ilha de Fernando Noronha e concluir que é elevadíssimo o preço que se quer por essas terras; chegaram até a desmembrá-la, retirando parte de terrenos pertencentes à Marinha de Guerra, como se fosse possível separar um terreno; porque de propriedade da Marinha, da Ilha ou de qualquer Estado da Federação.

Minha cidade, o Recife, é quase toda propriedade da Marinha de Guerra; são terrenos de marinha, pelas circunstâncias topográficas em que se encontram. Não quer isto dizer, contudo, possam ser desligados do território pernambuco.

Digo francamente ao Senado que não me agradam os motivos do veto presidencial. Julgo-os demasiados;

por isso mesmo, feriram os melindres dos pernambucanos.

O Sr. Victorino Freire — Parece-me que a expressão "ferir os melindres" não é perfeita.

O SR. NOVAES FILHO — Mantenho, entretanto — V. Ex.^a m'o permita, porque estou na tribuna e seu senhor do meu pensamento. Lamento não aceitar a restrição que faz.

O Sr. Victorino Freire — Tenho também meu ponto de vista. Não é possível queira V. Ex.^a cangar-me ao seu pensamento.

O SR. NOVAES FILHO — Ao contrário, eu é que não o quereria. Minha tradição nesta Casa é de agir por mim mesmo sem nunca me haver ligado a qualquer injunção.

O Sr. Victorino Freire — Julgo, também como pernambuco, que nossos melindres não foram feridos contrariamente ao ponto de vista de V. Ex.^a; quando muito, poder-se-ia dizer que se feriram os interesses do Estado de Pernambuco. A expressão usada por V. Ex.^a, no entanto, é muito pesada. Se fossem feridos os melindres dos pernambucanos todos que levantaríamos.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Permite o nobre colega conduzir meu raciocínio. Vou mostrar, dentro em pouco, pela leitura de telegrama do eminente General Cordeiro de Farias e da Assembleia Legislativa do meu Estado, a dolorosa repercussão que teve em Pernambuco o gesto do Sr. Presidente da República. É possível que no calor dos debates minhas expansões se alonguem um pouco além das fronteiras do caso; entendo, porém, que as razões invocadas não eram suficientes para vetar a proposição, porque justa, apenas recompensando o meu Estado que — digo, alto e bom som — em todo o regime republicano, não tem recorrido a favores de nenhuma espécie dos quadros do Executivo Federal.

Se V. Ex.^a, Sr. Presidente, detiver nas mãos dados estatísticos sobre concessões da parte do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Institutos de Previdência a Estados opulentos e ricos, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, ficará estarrecido verificando que, em todo o longo regime republicano, Pernambuco uma só vez — no Governo de Barbosa Lima Sobrinho — apelou para o Banco do Brasil e dele obteve empréstimo de cem milhões de cruzeiros.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Victorino Freire — Deve V. Ex.^a estar lembrado, Ministro que foi do Presidente Eurico Dutra, de que S. Ex.^a tudo fez em benefício de Pernambuco. Na ocasião em que a indústria açucareira passava por tremenda crise, o General Dutra mandou financiá-la imediatamente com a cobertura de quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros.

O SR. NOVAES FILHO — O governo Dutra foi benéfico ao país inteiro. Não me refiro, Sr. Presidente, ao que chamam favores, mas ao que denominamos simples cumprimento do dever, providências de rotina. Como há pouco aludiu o nobre Senador Apolônio Sales, o Sr. Presidente da República ordenou se liberassem verbas orçamentárias destinadas ao Estado de Pernambuco. Não considero isto um favor, mera providência administrativa. Refiro-me a outra ordem de favores — os empréstimos, as concessões extraordinárias, os auxílios financeiros que

meu Estado até hoje não teve nem pleiteou nem pleiteia. Quem quer que compulse os dados do Orçamento da República, verificará que o imposto do consumo é que bem traduz a evidência a capacidade realizadora do povo pernambucano. O primeiro contribuinte é o Estado de São Paulo; o segundo, Rio Grande do Sul; o terceiro, Minas Gerais; e o quarto — digo-o com orgulho — é o meu grande e glorioso Estado de Pernambuco.

O Sr. Lima Teixeira — O quarto lugar cabe à Bahia.

O Sr. Apolonio Salles — Permite V. Ex.^a o aparte para o qual há longo tempo solicitei licença?

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a sabe que o ouço sempre com grande prazer. Meus nobres pares, entretanto, com os apartes que me honraram vêm desviando-me da linha principal do meu pensamento.

O Sr. Apolonio Salles — Devolverei V. Ex.^a à linha principal, com o aparte que lhe vou dar. Desejo, mesmo, volte o nobre colega a ela. V. Ex.^a estendeu-se em considerações quanto às Razões do veto. Devo dizer que concordo com V. Ex.^a em seus pontos de vista quanto às Razões do veto, e terei até muitos outros argumentos a aduzir, quando o Congresso se reunir para apreciá-lo. Quanto a esse ponto tem V. Ex.^a todo o meu apóio; só não concordarei com o nobre colega se caso quizer atribuir ao Sr. Presidente da República o propósito, por mínimo que Na verdade seríamos injustos se dissessemos, desde agora, que o Sr. Juscelino Kubitschek tem designios contrários ao nosso Estado. V. Ex.^a não ignora que as intenções do Sr. Presidente da República são de inteira e absoluta cooperação com o Governo de Pernambuco — que não o apoiou, que foi mesmo contra ele — e de respeito à autoridade atualmente no timão dos negócios daquele Estado.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato à intervenção de V. Ex.^a que muito honra o meu discurso, muito embora os caminhos em que estamos colocados sejam opostos. Entretanto, não se incomode V. Ex.^a com o que vou dizer.

O Sr. Apolonio Salles — V. Ex.^a nunca me incomoda.

O SR. NOVAES FILHO — Conheço bem a velha fibra pernambucana e sei do imenso sacrifício que V. Ex.^a está fazendo para, de leve embora, tolerar o veto presidencial.

O Sr. Apolonio Salles — Não tolero o veto, prezado companheiro; apenas lhe atribuo razões diferentes daquelas para as quais se quer encaminhar a interpretação dada ao gesto do Sr. Presidente da República. Não há sacrifício de minha parte em fazer justiça aos propósitos de S. Ex.^a. Sei que o nobre Senador Novaes Filho é justiciero e não poderá, em consciência, atribuir ao Sr. Juscelino Kubitschek propósitos inconfessáveis contra o meu Estado.

O Sr. Victorino Freire — Se o nobre orador dissesse que o veto foi injusto, eu concordaria, mas dizer que feriu melindres de Pernambuco, a ponto de se perder a serenidade, acho demais.

O SR. NOVAES FILHO — Então, mudarei de tecla: o veto do Sr. Presidente da República irritou profundamente o povo de Pernambuco.

Se a questão é de expressão, vou trocando por quantas V. Ex.^a queire, pois a língua portuguesa é riquíssima.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a está fazendo dela uso muito brilhante e elevado.

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a é sempre muito generoso para com este humilde orador.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero manifestar a V. Ex.^a a solidariedade do meu Estado ao de Pernambuco na crise que atravessa. Nossa esperança é que o Governo Federal não lhe faltará com o apóio. V. Ex.^a já frisou, de forma incisiva, que atribua aos assessores do Sr. Presidente da República o desvio do veto que ora se debate.

O SR. NOVAES FILHO — Não atribui ao Chefe da Nação, acho que se S. Ex.^a examinasse pessoal e atentamente o projeto não o teria vetado. O Sr. Victorino Freire — É muito pior.

O SR. NOVAES FILHO — Não é muito pior. Sabe V. Ex.^a que um Presidente da República não dispõe de tempo para estar estudando questões inerentes a vetos.

O Sr. Victorino Freire — Quem responde pelos vetos é o Sr. Presidente da República e não os assessores.

O SR. NOVAES FILHO — Sabe também V. Ex.^a que o eminente Chefe da Nação é médico; por conseguinte, homem que tem de recorrer a assessores para tratar de assuntos eminentemente jurídicos.

O Sr. Victorino Freire — Por isso, não! Tenho visto o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que é advogado, tratar de assuntos de medicina como se fora médico.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não desejo discutir minhas qualidades com o eminente Senador Victorino Freire.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — V. Excelência tem toda a razão. E a prova disso reside no fato de, há poucos dias, o Presidente da República, depois de vetar um projeto, pedir ao Congresso que rejeitasse esse veto, porque não o havia examinado convenientemente.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Daniel Krieger, que nesta Casa tem honrado a representação do Rio Grande do Sul, acaba de prestar-me grande auxílio, lembrando que o Sr. Presidente da República, há pouco tempo vetou um projeto e, posteriormente, penitenciou-se de seu erro, pedindo aos seus correligionários do Congresso que recusassem o veto.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a mas uma interrupção?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Desejo, ainda uma vez, lembrar que, faz pouco tempo, vimos o Senador Kerginaldo Cavalcanti discutir, nesta Casa, o enfarte do miocárdio do ex-Presidente Café Filho com tanta autoridade como se fora o próprio Professor Gervasio Londres. (Riso)

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Todos temos um pouco de médico e de louco.

O SR. NOVAES FILHO — Todo bacharel sabe um pouco de tudo.

O Sr. Victorino Freire — Pelo menos de Medicina Legal.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, passo, agora, a ler o telegrama que recebi do General Cordeiro de Farias, homem sincero, que no Governo de Pernambuco, em meio a difícil conjuntura política, não teve um deslize, uma levandade, uma palavra de menos ou uma palavra de mais. É homem tão altamente situa-

do no conceito da Nação que pode, realmente, como o fez, expressar — como diz S. Ex.^a — o desalento do povo pernambucano.

Eis o telegrama:

"Senador Novais Filho — Senado Federal — Rio — Transcrevo o telegrama que enviei ao Presidente a respeito do veto: 'Presidente Juscelino Kubitschek: Acabo de ler nos jornais do Rio as razões do veto de V. Ex.^a à proposição do Congresso de identificação a Pernambuco pela cessação à União de Fernando Noronha. Não entro em discussão a tese aí defendida por V. Ex.^a, mas até por dever de cooperação com seu governo sinto-me obrigado a lhe transmitir a impressão dolorosa aqui causada por esse seu ato, atendendo à situação que atravessa o Estado. Há na realidade fome causada em toda a região do agreste e parte do sertão pelas atuais condições climáticas adversas. A proposição transcreve o último telegrama de Buique, Município sertanejo: 'Urgente — Governador do Estado — Palácio do Governo — Recife — Depois que tinha transmitido o primeiro telegrama, um grupo de famintos superior a mil invadiu o mercado público se apoderando da mercadoria que se achava exposta à venda, felizmente em atitude pacata, se achando todos desarmados. Em face da tremenda situação do município rogo a V. Ex.^a ordenar medidas urgentes no sentido de atenuar o estado dessa pobre gente. Respeitosas saudações. Assinado — José Emílio de Melo — Prefeito'."

"Buique não é um problema isolado, havendo outras comunas em idêntica situação e até em condições mais dolorosas, como em Tacaratu, onde crianças estão falecendo de fome. A coincidência de seu veto e desta conjuntura trouxe ao povo pernambucano um imenso desalento, convencido que ficou ao mais completo desamparo pela União na triste emergência que atravessa. É necessário que seja desfeita essa impressão, somente que será de imprevisíveis consequências. Daí o meu apelo em favor de uma solução para o caso, que diz respeito à própria vida de nossagem do interior. Permito-me sugerir a V. Ex.^a, atendendo a razões realistas, que a maioria do Congresso defendendo embora a doutrina de seu veto, por instruções próprias suas, encarando de frente a conjuntura pernambucana, mantenha a proposição do Congresso. Reafirmo os termos do telegrama anterior sobre as providências solicitadas a respeito das secas, convencido pessoalmente como estou elas não tardarão."

Não preciso pedir aos nobres Senadores toda a atenção e atividade nesta emergência. A situação do Estado com a seca continua se agravando. Cordiais saudações. Osvaldo Cordeiro de Faria, Governador do Estado.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Sugiro ao nobre colega uma solução. Apresente projeto sobre abertura de crédito especial, para atender a caso de calamidade pública, o qual poderá ser votado em regime de urgência, e contará com o meu apóio e da bancada do Maranhão. Essa providência, sim, resolveria o caso da fome em Buique, Tacaratu e outras comunas.

A questão do veto é diferente; vamos separar os fatos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. APOLÔNIO SALES (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Novaes Filho possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do ilustre Senador Apolônio Sales.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Novais Filho.

O SR. NOVAIS FILHO — Senhor Presidente, agradeço, ao nobre Senador Apolônio Sales a iniciativa do requerimento e ao Senado havê-lo deferido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já manifestei a V. Ex.^a integral-solidariedade.

O SR. NOVAIS FILHO — Que muito me sensibilizou.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Solicito do nobre colega um esclarecimento: qual a atuação do Departamento Nacional de Obras contra as Secas nesse caso?

O SR. NOVAIS FILHO — Desconheço. Não tenho elementos para responder.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Faça, a pergunta po, que o nobre Senador Apolônio Sales, no seu brilhante discurso, que ouvi, com a atenção que sempre me merece, sugeriu que, das verbas constitucionais para as obras contra as secas, fossem destinados quinze milhões de cruzeiros, para atender à situação dos flagelados, sendo dez milhões de cruzeiros entregues ao Governador do Estado e cinco milhões ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização para localização dos flagelados ou coisa semelhante. Tive a impressão, pelo discurso do nobre Senador Apolônio Sales, que esse órgão, praticamente, não existe. Daí a minha perplexidade, sobretudo diante de calamidade como essa. Recordo-me de que o então Governador, da Paraíba, Dr. José Américo e Diretor do Departamento Nacional de Obras contra as Secas ao tempo do Sr. Getúlio Vargas, numa crise climática que assolou o Nordeste, tomou providências imediatas de modo a atalhar os grandes males que poderiam impedir sobre a região.

O Sr. Apolônio Sales — Permite o prezado orador que eu preste os esclarecimentos.

O SR. NOVAIS FILHO — Será uma boa colaboração.

O Sr. Apolônio Sales — Propus que a parcela de quinze milhões de cruzeiros do crédito por acaso aberto pelas verbas previstas na Constituição, em casos de calamidade, fosse entregue parte ao Governador do Estado e parte ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, pelo seguinte: O Governador, Cordeiro de Farias abriu crédito de quinze milhões de cruzeiros para ser aplicado no Plano de Amparo às Zonas mais Rudemente Flageladas. A importância de dez milhões de cruzeiros seria a cooperação do Governo Federal para com o Estado que, realmente, está empenhado em grandes obras de amparo aos flagelados absolutamente imperiosas. Os restantes cinco milhões de cruzeiros

ros seriam distribuídos ao INLC, porque tem às margens do Rio São Francisco, em Tacaratu, uma colonização e poderia melhor aplicar a verba onde o flagelo é mais virulento, onde o perecimento de vidas é maior, como bem disse o ilustre Governador Cordeiro de Farias, referindo-se a Tacaratu.

O Sr. Vitorino Freire — Não há um fundo da quota constitucional destinado ao combate às secas, justamente para atender a esses casos? Parece-me que sim.

O SR. NOVAIS FILHO — Deve haver.

O Sr. Vitorino Freire — Claro que há, e deve haver. É preciso que haja.

O SR. NOVAIS FILHO — Passo, agora, a ler o telegrama que recebi do Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco:

"Exmo. Sr. Novais Filho.

A Assembléia Legislativa do Estado, desoladamente surpreendida com o veto do Presidente da República à indenização referente ao desmembramento do Território de Fernando de Noronha, acaba de votar, por unanimidade, moção de inteira confiança na sua patriótica ação, n.º sentido de evitar que Pernambuco se venha privar de justa e merecida indenização, da qual, principalmente neste momento, tanto precisa para mitigar a fome das populações do interior, atingidas pela seca inclemente. A Assembléia confia inteiramente na sua operosa ação no sentido de que se possa evitar medidas extremas daqueles que, vivendo desprezados no Nordeste, já se encontram quase desiludidos da possibilidade de viver, embora modestamente. Saudações cordiais. — a) José Francisco Melo Cavalcanti, Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco."

O Sr. Vitorino Freire — Só divirjo quanto à expressão, "melindres".

O SR. NOVAIS FILHO — Como vê o Senado, a repercussão do ato presidencial foi muito grande no meu Estado.

O Sr. Vitorino Freire — Dolorosa.

O SR. NOVAIS FILHO — Atingiu todas as camadas, principalmente as humildes, a Assembléia Legislativa de Pernambuco, representada por todos os partidos e que, numa ação unânime, repudiou o gesto do Presidente da República. Como focalizou o nobre Senador Apolônio Sales, também eu jamais atribuiria ao gesto de S. Ex.ª intuítos mesquinhos — longe de mim — mas de rigorosa parcimônia, que nem por isso deixou de ferir duramente Pernambuco. Conforme há pouco referi, nas relações e nas atividades do país não entra o meu Estado de mãos vazias, mas como unidade que peleja, a despeito das condições climáticas que progride e coopera para o desenvolvimento nacional.

A propósito, faço uma correção, para satisfazer ao nobre Senador Lima Teixeira. Declarou S. Ex.ª que Pernambuco, no que diz respeito ao imposto de consumo, não está em

quarto lugar. Cabe tal lugar à gloriosa Bahia. Se há equívoco dos dados que possuo cedo-lhe a vez mas, do qual lugar, ninguém arrancará Pernambuco!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Sr. Vitorino Freire — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Vitorino Freire — Retorno ao trecho em que V. Ex.ª se refere aos melindres feridos de Pernambuco. A expressão não foi feliz. Eu jamais suportaria que se impusesse qualquer humilhação ao meu Estado. Muito embora represente no Senado o Maranhão, nem por isso me desiguelo dos vínculos que me prendem ao meu Estado natal. Aqui estaria para juntar o meu protesto ao de V. Ex.ª.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Vitorino Freire está dando grande cavaco com os "melindres" de Pernambuco. Não se assuste S. Ex.ª: isso corre por conta do linguajar de um modesto plantador de cana.

Quando me refiro a "melindres", nem de longe penso em humilhação, em haverem ferido o brio ou a dignidade de Pernambuco. Se assim fosse, a resposta, então, seria bem outra. Dei à expressão "feriu melindres" o sentido de ficar chocado, de haver desagradado. Está V. Ex.ª satisfeito?

O Sr. Vitorino Freire — Estou.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador aludiu à classificação de seu Estado na ordem econômica do País. Muito mais pesa a ordem moral, pesam as glórias de Pernambuco, Estado que, incontestavelmente não pede licença para ser grande.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará. Realmente, Pernambuco — no dizer de Joaquim Nabuco — deu tudo; sangue, vida, sacrifícios, não por causa própria mas pelos grandes ideais da nacionalidade. Hoje, no entanto, nega-se-lhe uma verba ridícula de cinquenta milhões de cruzeiros, que lhe devia ser dada em consideração aos vultosos em empreendimentos realizados na Ilha de Fernando de Noronha e às grandes despesas decorrentes da adaptação do novo sistema penitenciário ao ser transferida a Ilha para o Domínio da União.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ouvi a leitura do telegrama do Governador de Pernambuco, que V. Ex.ª afirma importar verdadeiro protesto do povo daquela terra. Não o entendi assim. Julgo que o despacho do General Cordeiro de Farias foi um reparo à atitude do Sr. Presidente da República. Quando ao discurso de V. Ex.ª defendendo o grande Estado de Pernambuco tem ele inteira procedência. O auxílio que deve ser dispensado àquela uni-

dade da Federação é mais que justo, especialmente, como acentua o ilustre colega, na emergência atual, em que se vê assolado pelas secas. Os argumentos usados contra o projeto que beneficiava Pernambuco foram de ordem constitucional, sem considerar a situação financeira do Estado. Acredito, assim, que o Crefe da Nação, animado dos propósitos de atender a solicitações de toda a Federação Brasileira, há de encarar a conjuntura pernambucana com o devido apreço, dando-lhe solução que satisfaça ao eminente Governador Cordeiro de Farias.

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.ª me honrou com seu aparte.

Esclareço, entretanto, que o eminente Governador de Pernambuco declara, no seu telegrama, ter causado dolorosa impressão e provocado desalento o gesto do Sr. Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Mas acrescentou que não entrava na apreciação do mérito.

O SR. NOVAES FILHO — Não entrou na apreciação para resguardar sua autoridade de Chefe do Executivo de Pernambuco e evitar malevolias interpretações. Existe muito cuidado, rigorosa análise, na redação e até na pontuação de qualquer frase escrita ou falada pelo grande ilustre governador do meu Estado, daí porque S. Ex.ª não quis usar — e agora o nobre colega me permite embora com desprazer — de recursos idênticos aos de que lançou mão o honrado Sr. Presidente da República, de cuja amizade pessoal muito me honro.

O Sr. Lima Teixeira — Dou meu testemunho.

O SR. NOVAES FILHO — Ao vetar o projeto em apreço o Chefe da Nação não o fez apenas do ponto de vista constitucional, como afirma V. Ex.ª. Exagerou-se em outros motivos que a mim profundamente desagradaram, analisando até a área da Ilha de Fernando de Noronha, dela separando os terrenos pertencentes à Marinha e chegando à conclusão de que nenhuma terra no Brasil ainda atingiu aquele valor, por hectare. Considero tais minúcias incompatíveis com o povo pernambucano, heróico, sacrificado sempre e sempre desprezado.

Se esse veto, nobre colega, fosse apostado a uma proposição do interesse da Bahia, penso que V. Ex.ª pediria licença, por uma hora, para, fora dos quadros da Maioria parlamentar, agir, como o estou fazendo da tribuna do Senado da República.

Levantel-me, Sr. Presidente, apenas para ler os telegramas e fazer ligeiros comentários; mas os meus pares que tanto me honraram com seus apartes, levaram-me a demora maior...

O Sr. Lima Teixeira — Com agrado geral.

O SR. NOVAES FILHO — ... e, talvez, a adquirir impetuosidade que não era do meu propósito.

Concluindo, desejo que o apelo do nobre Senador Apolônio Sales hoje das mais altas figuras da política situacionista vice-presidente desta Casa, cujo cargo exerce com os votos e a confiança de todos nós — seja ouvido

pelo honrado Sr. Presidente da República, adotando S. Ex.ª medidas que desfçam a penosa impressão causada pelo seu ato a todo o povo pernambucano. O abalo foi tão grande, que uniu — como declarei — todos os Partidos; a Assembléia Legislativa de Pernambuco é, hoje, um só bloco, uma só voz, um só pensamento na defesa dos interesses do Estado daquela Pernambuco que não pede, não incomoda, não vive nas organizações fiscais de Crédito solicitando auxílios, e que tem se valido dos seus próprios recursos.

Sr. Presidente, era de meu dever fazer estas restrições, da tribuna. Cumpro esta obrigação com grande alegria, porque só estarei bem com minha consciência enquanto minha voz refletir, nesta Casa, as aspirações e as diretrizes do povo de Pernambuco. (Muito bem! muito bem. Palmas).

TRÊCHOS DE DISCURSO DO SENHOR ALENCASTRO GUIMARAES, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22-5-56, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — De acordo. Declarei, nesta Casa, que as declarações sucessivas das entidades que dirigem a moeda, neste país, coincidiram com elevações e quedas bruscas. Havia absoluta harmonia entre as duas flutuações. Meu protesto é justamente contra as especulações feitas à sombra dos pronunciamentos governamentais.

Longe de mim afirmar sejam estas as únicas especulações e explorações. O Brasil é, hoje, sob este aspecto, o país ideal do mundo para os filibusteros viverem.

De posse daquela massa imensa de moedas, o Governo não resistiu às solicitações de toda natureza para distribuí-las, quer no pagamento das despesas orçamentárias, quer, também, ao lançar-se em obras que, por incapacidade financeira não estava habilitado a executar. Houve o erro grave de devolver essas quantias à circulação e aí está a inflação, no seu aspecto mais forte e arriscado porque, então, já partiam as moedas com os preços elevados pelos ágios e agora agravados pelo aumento da circulação monetária.

TRÊCHO DE DISCURSO DO SENHOR KERGINALDO CAVALCANTI, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22-5-56, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Não, Sr. Presidente, nada disso; vamos esquecer tudo, vamos entrar no domínio subjetivo da amnésia. Não ver, não olhar; não querer ver e olhar, porque é chegado o instante em que deveremos começar a caminhar juntos, de braços dados, porque a grave situação em que nos debatemos, não só no terreno político como no financeiro e econômico impõe aos brasileiros uma conjugação de esforços de modo a salvar o Brasil.